



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de fevereiro de 2026 - n.º 2933 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 54 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia **26 de fevereiro às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao terceiro quadrimestre de 2025, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 30 de janeiro de 2026.

Janaína dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000, que será realizada no dia **26 de fevereiro de 2026, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 3º Quadrimestre de 2025**.

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,
02 de fevereiro de 2026.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento

dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.801/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LEITURA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO INFANTIL V E 1º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMO UMA AÇÃO DO PROJETO LER E ESCREVER: FONTE DO SABER, ENTREGA ÚNICA. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/03/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/03/26 ÀS 09H01.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.694/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO/ALIMENTOS PARA CÃES DE ALTA PERFORMANCE DO CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL ATIBAIA, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/03/26 ÀS 09H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/03/26 ÀS 09H01.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 65.770/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018/2025 . OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração, impressão e entrega de avaliações, incluindo o fornecimento e a gestão de plataforma online para a divulgação dos resultados e a análise de desempenho, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria da Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO a DATA DA SESSÃO PÚBLICA para: 10/04/26 HORÁRIO: 09H00**. A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9141-D74D-9C0D-3106> e informe o código 9141-D74D-9C0D-3106



Atos do Poder Executivo

Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 67.256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 271/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento e serviços correlatos, com equipamentos e mão de obra especializada, pelo prazo de 04 (quatro) meses. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **WLSP Logística e Transporte Ltda**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo inalterada sua inabilitação. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Pedro Paulo Faria Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: PEDRO PAULO FARIA (CPF 026.XXX.XXX-35) em 13/02/2026 14:00:03 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65.638/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 250/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA CENTRAL DE NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): **CIRURGICA SAO JOSE LTDA** para o item: 09 (R\$ 26,12); **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** para o item: 14 (R\$ 62,50); **NOBREGA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** para os itens: 11 (R\$ 18,73); 12 (R\$ 18,73); **PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** para os itens: 07 (R\$ 21,70); 08 (R\$ 21,70); **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** para os itens: 03 (R\$ 24,10); 04 (R\$ 24,10); 05 (R\$ 87,18); **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 06 (R\$ 95,89); 10 (R\$ 26,12). Os itens 01, 02, 13 e 15 foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 250/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde. Este documento foi

assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: **MARCOS ABRANTES DE AGUIAR** (CPF 004.XXX.XXX-29) em 12/02/2026 21:38:26 GMT-03:00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67.335/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 262/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO SAMU E PROGRAMA MELHOR EM CASA, COM ENTREGA ÚNICA. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **DELUNEM ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** para os itens: 01 (R\$0,06), 02 (R\$0,39), 03 (R\$0,41) e 18 (R\$4,95), perfazendo o valor total da aquisição R\$21.879,00 (Vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais). **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 04 (R\$4,40), 11 (R\$0,20), 12 (R\$0,20) e 29 (R\$5,00), perfazendo o valor total da aquisição R\$1.458,00 (Mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** para os itens: 05 (R\$5,38) e 20 (R\$1,06), perfazendo o valor total da aquisição R\$19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o item: 06 (R\$3,61), perfazendo o valor total da aquisição R\$12.274,00 (Doze mil e duzentos e setenta e quatro reais). **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens: 07 (R\$3,08) e 08 (R\$3,69), perfazendo o valor total da aquisição R\$22.361,00 (Vinte e dois mil e trezentos e sessenta e um reais). **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 09 (R\$1,45), 10 (R\$3,00), 24 (R\$0,36) e 25 (R\$0,48), perfazendo o valor total da aquisição R\$5.241,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta e um reais). **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** para o item: 13 (R\$0,20), perfazendo o valor total da aquisição R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** para os itens: 14 (R\$0,13), 16 (R\$0,29), 21 (R\$15,52) e 22 (R\$15,52), perfazendo o valor total da aquisição R\$35.742,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais). **M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para o item: 15 (R\$0,18), perfazendo o valor total da aquisição R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 17 (R\$63,36) e 23 (R\$2,03), perfazendo o valor total da aquisição R\$5.462,50 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA** para o item: 19 (R\$4,87), perfazendo o valor total da aquisição R\$974,00 (Novecentos e setenta e quatro reais). **CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA** para os itens: 26 (R\$11,70) e 27 (R\$0,59), perfazendo o valor total da aquisição R\$2.472,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais). **FONTEMED MATERIAIS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** para o item: 28 (R\$0,61), perfazendo o valor total da aquisição R\$1.830,00 (Mil e oitocentos e trinta reais). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 262/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Atos do Poder Executivo

MARCOS ABRANTES DE AGUIAR (CPF 004.XXX.XXX-29) em 10/02/2026 20:53:02 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 67.256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 271/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento e serviços correlatos, com equipamentos e mão de obra especializada, pelo prazo de 04 (quatro) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, em favor da empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda, lote único, no valor total de R\$ 2.099.204,00 (dois milhões e noventa e nove mil e duzentos e quatro reais). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 271/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2.026. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: PEDRO PAULO FARIA (CPF 026.XXX.XXX-35) em 13/02/2026 14:48:12 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO - ABERTURA DE CHAMAMENTO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do CHAMAMENTO:

-CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/26, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.127/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para execução do **Programa Crescer Esportivo. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos a partir das **08h00 do dia 19/02/26 até as 08h00 do dia 23/03/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 13 de fevereiro de 2.026. Patrícia Mª Machado Santos Secretária de Administração.

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO: 2.296/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/26 OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para exploração de serviços de alimentação (comercialização de alimentos e bebidas) em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município da Estância de Atibaia, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade. Tornamos público que a Comissão de Contratação, **HABILITOU / INABILITOU** proponentes participantes no presente

certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 13 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 70.844/25 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 068/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Colaboradora: Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo – Objeto: acréscimo – Valor: R\$ 38.456,60 – Assinatura: 12/02/26.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.369/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 046/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 076/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Colaboradora: UABI - União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga – Objeto: acréscimo – Valor: R\$ 42.077,28 – Assinatura: 12/02/26.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.357/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 043/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 073/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Colaboradora: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – Objeto: acréscimo – Valor: R\$ 16.207,05 – Assinatura: 12/02/26.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.343/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 048/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 078/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Colaboradora: Instituto Social Luz do Saber – Objeto: acréscimo – Valor: R\$ 17.553,00 – Assinatura: 12/02/26.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.059/2.026-INEXIGIBILIDADE N.º 010/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do artista **MARIO PITANGUY**, escultor consagrado para criação, confecção, fornecimento e acompanhamento da instalação de estátua artística em bronze em homenagem ao Dr. Walny de Camargo Gomes, a ser instalada no Parque Público de Preservação Ambiental que leva seu nome, situado em frente ao Fórum da Comarca de Atibaia/SP, através da empresa **ATELIER MARIO PITANGUY LTDA**, no valor total de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino

Atos do Poder Executivo

a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Sra. Cláudia Maria Nogueira - Secretária de Justiça.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO 414/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2.026. DESPACHO. Vistos, Em decorrência de erro material na publicação de 4 de fevereiro de 2026 - n.º 2926 - Ano XXIX - página 4, passa a valer a seguinte redação:

Onde se lê: " ...no valor total de R\$ 33.914,51 (trinta e três mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)..."

Leia-se: " ...no valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)..."

Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Sra. Adriana Sagiani Cavarzere - Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 60.095/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 - 8.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/23- Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: **Obramix Ltda** - Objeto: acréscimo no valor de R\$ 25.640,59 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) correspondente a um percentual acrescido de 2,97%, no importe de 0,21% (vinte e cinco centésimos por cento), perfazendo um total acrescido de 2,57% (dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) ao **Lote 01 - Unidades Administrativas e Escolares**, e no importe de R\$ 3.404,16 (três mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento), perfazendo um total acrescido de 4,97% (quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) ao **Lote 03 - Jardins** - Valor: R\$ 25.640,59 - Assinatura: 13/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.538/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: **Elevadores Atlas Schindler Ltda** - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R\$ 10.554,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 13/02/2026.

Publicado na Secretaria de Administração, 13 de fevereiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal Complementar n.º 4495 de 24/04/2017

RESOLUÇÃO N.º 04/2026 - CMAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre os parâmetros para inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Atibaia /SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 4.495, de 24 de abril de 2017, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS),

CONSIDERANDO o disposto no art. 9.º da Lei n.º 8.742/1993, que estabelece a obrigatoriedade de inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Organizações da Sociedade Civil de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 182, de 2025, que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer os parâmetros, critérios e procedimentos para a inscrição das entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Atibaia /SP.

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES E CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2.º São entidades e organizações da sociedade civil de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, de forma isolada ou cumulativa, prestam atendimento, assessoramento, atuam na defesa e garantia de direitos, conforme o art. 3.º da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1.º São de atendimento as entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos, no âmbito da proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência

Atos do Poder Executivo

Social – CNAS.

§ 2º São de assessoramento as entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuáries(os), formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos as entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais e a articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política da assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Para fins de inscrição, as entidades e organizações da sociedade civil de assistência social deverão apresentar à Secretaria Executiva do CMAS os seguintes documentos:

- I – Requerimento de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I;
- II – cópia do estatuto social ou ato constitutivo, devidamente registrado em cartório;
- III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV – plano de Ação do exercício vigente;
- V – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§1º O Plano de Ação deverá conter, de forma expressa, as informações previstas no Anexo III desta Resolução.

§2º O Relatório de Atividades deverá conter, de forma expressa, as informações previstas no Anexo IV desta Resolução.

Art. 4º Constituem critérios cumulativos para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais:

- I – execução de ações em caráter continuado, permanente e planejado;
- II – oferta de serviços, programas e projetos na perspectiva da autonomia, do protagonismo e da garantia de direitos dos usuários;
- III – garantia da gratuidade das ofertas socioassistenciais, em conformidade com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social;
- IV – adoção de mecanismos de participação dos usuários na execução e avaliação das ações desenvolvidas.

Parágrafo único. As entidades e organizações da sociedade civil que não se caracterizem como entidades de assistência social, mas que executem serviços, programas ou projetos socioassistenciais tipificados, deverão inscrever exclusivamente suas ofertas no CMAS do município em que atuam, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009.

Art. 5º O requerimento de inscrição poderá ser protocolado a qualquer tempo junto à Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 6º O CMAS deliberará sobre os pedidos de inscrição e emitirá o respectivo Comprovante de Inscrição para as Organizações da Sociedade Civil e ofertas socioassistenciais deferidas.

Art. 7º A inscrição das entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, bem como de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais, terá prazo indeterminado, condicionada ao

cumprimento das disposições legais e normativas vigentes.

Art. 8º A inscrição no CMAS não exige as entidades e organizações da sociedade civil do cumprimento das demais obrigações legais, normativas e contratuais decorrentes da execução de ações no âmbito da Assistência Social ou de outras políticas públicas.

Art. 9º Caberá recurso da decisão que indeferir o pedido de inscrição no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência formal da decisão, na forma do regimento interno do CMAS.

CAPÍTULO III DA ATUALIZAÇÃO ANUAL DAS INFORMAÇÕES

Art. 10º As entidades e organizações da sociedade civil já inscritas deverão apresentar anualmente ao CMAS, até 30 de abril, os seguintes documentos:

- Estatuto social e ata de eleição da diretoria, devidamente registrados em cartório, quando houver alterações;
- Plano de Ação do exercício vigente, conforme Anexo III;
- Relatório de Atividades do exercício anterior, conforme Anexo IV.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o Relatório de Atividades deverão conter as informações previstas nesta Resolução e em seus anexos.

Art. 11º Em caso de interrupção ou cancelamento de serviços, programas ou projetos, a entidade ou organização da sociedade civil deverá comunicar formalmente ao CMAS, apresentando a justificativa, as alternativas de atendimento aos usuários e a previsão de retomada das atividades.

Parágrafo único. O período de interrupção não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização da sociedade civil ou da respectiva oferta socioassistencial.

Art. 12º O encerramento definitivo das atividades, serviços, programas ou projetos deverá ser comunicado ao CMAS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu encerramento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Para os fins desta Resolução, o CMAS adota exclusivamente o termo “inscrição”, vedada a utilização de outras nomenclaturas para o mesmo fim.

§1º O CMAS fornecerá Comprovante de Inscrição às entidades e organizações da sociedade civil inscritas, conforme modelos constantes dos Anexos I e II.

§2º O Comprovante de Inscrição terá numeração única e sequencial, obedecida a ordem cronológica de deferimento, independentemente do exercício.

§3º A declaração de funcionamento regular das entidades e organizações da sociedade civil somente será emitida após análise da Comissão competente do CMAS.

§4º Sempre que necessário, o CMAS poderá solicitar visita técnica, por meio de Comissão designada, para subsidiar a análise da inscrição ou de sua manutenção.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, 13 de fevereiro de 2026.

Caio Augusto Campos de Sousa
Presidente

Atos do Poder Executivo



RESOLUÇÃO CMAS 04/2026 -ANEXOS

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia – CMAS

A Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo qualificada, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, requerer a inscrição neste Conselho de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme descritos a seguir.

A – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da OSC: _____

CNPJ: _____

CNAE (Principal e Secundário): _____

Data de inscrição no CNPJ: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Atividade Principal: _____

B – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Escolaridade: _____

Período do mandato: _____

C – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Síntese dos serviços, programas e projetos socioassistenciais realizados no município para o(s) qual(is) a OSC solicita a inscrição. (Descrever todos):

Atos do Poder Executivo



D – INSCRIÇÕES DA OSC EM OUTROS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

- | | |
|--|---------|
| ☐ CMDCA | N.º [] |
| ☐ CMDPI | N.º [] |
| ☐ COMATI | N.º [] |
| ☐ Outros (especificar): _____ | N.º [] |

Termos em que, pede deferimento.

Atibaia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da OSC

Atos do Poder Executivo



ANEXO II – REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia – CMAS

A Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo qualificada, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, requerer a renovação da inscrição neste Conselho de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme descritos a seguir.

A – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da OSC: _____
CNPJ: _____
CNAE (Principal e Secundário): _____
Data de inscrição no CNPJ: ____ / ____ / ____
Endereço: _____
Bairro: _____
Município: _____ CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Atividade Principal: _____

B – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Município: _____
Telefone: _____
Celular: _____
E-mail: _____
RG: _____
CPF: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____
Escolaridade: _____
Período do mandato: _____

C – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Síntese dos serviços, programas e projetos socioassistenciais realizados no município para o(s) qual(is) a OSC solicita a inscrição. (Descrever todos):

Atos do Poder Executivo



D – INSCRIÇÕES DA OSC EM OUTROS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

- | | |
|--|--------------------------|
| ☐ CMDCA | N.º <input type="text"/> |
| ☐ CMDPI | N.º <input type="text"/> |
| ☐ COMATI | N.º <input type="text"/> |
| ☐ Outros (especificar): _____ | N.º <input type="text"/> |

Termos em que, pede deferimento.

Atibaia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da OSC

Atos do Poder Executivo



RESOLUÇÃO CMAS 04/2026 – Anexos

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO PARA INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE OSC NO CMAS DE ATIBAIA

(Na primeira página deverão constar apenas os dados da Organização da Sociedade Civil e de seu Representante Legal)

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANO DE AÇÃO – (ano a que se refere)

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da OSC: _____

CNPJ: _____

CNAE – Atividade Econômica Principal: _____

CNAE – Atividade Econômica Secundária: _____

Endereço completo: _____

Atividade Principal: _____

Proteção Social: _____

Inscrições em Conselhos: CMDCA / CMAS / CEBAS / Outros _____

(Mencionar quais os Conselhos a OSC está inscrita e o número da inscrição)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Período do mandato: _____

1. CARACTERIZAÇÃO DA OSC E DAS OFERTAS PRESTADAS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1.1 Serviços Tipificados - Atendimento - Resolução CNAS nº 109/2009

- ☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- ☐ Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
- ☐ Serviço Especializado em Abordagem Social
- ☐ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC
- ☐ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- ☐ Serviço de Acolhimento Institucional
- ☐ Abrigo Institucional
- ☐ Casa-Lar
- ☐ Casa de Passagem ou Casa de Apoio

Atos do Poder Executivo



- ☐ Residência Inclusiva
- ☐ Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
- ☐ Serviço de Acolhimento em República
- ☐ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- ☐ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

1.2 Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos

Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS

- ☐ Assessoramento
- ☐ Defesa e Garantia de Direitos

1.3 Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

Resolução CNAS nº 33/2011; Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS; Art. 29, III, da LC nº 187/2021

- ☐ Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho
- ☐ Socioaprendizagem

1.4 Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência

Resolução CNAS nº 34/2011; Art. 29, II, da Lei Complementar nº 187/2021

- ☐ Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e promoção da integração à vida comunitária

2. OFERTAS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Descrever os serviços, programas e projetos desenvolvidos pela OSC no Município de Atibaia, tratando cada oferta separadamente, conforme os itens a seguir.

3. DESCRIÇÃO DA(S) OFERTA(S)

3.1 Nome da Oferta: _____

3.2 Público-Alvo

- ☐ Crianças
- ☐ Adolescentes
- ☐ Jovens
- ☐ Mulheres
- ☐ Adultos
- ☐ Idosos
- ☐ Pessoas com Deficiência
- ☐ Comunidades Tradicionais (terreiro, quilombolas, indígenas)
- ☐ Migrantes, refugiados e apátridas
- ☐ Entidades de Assistência Social
- ☐ Outros públicos da Assistência Social

3.3 Forma de Acesso: *(informar forma de seleção do público.)*

3.4 Objetivo Geral: *(informar quais os objetivos gerais da oferta.)*

3.5 Objetivos Específicos: *(informar de forma clara os objetivos específicos da oferta)*

3.6 Equipe de Referência: *(Informar os profissionais que atuam no desenvolvimento das ofertas executadas, de acordo com NOB/RH e NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS.)*

Atos do Poder Executivo



Profissão	Função	Carga Horária/Mês	Frequência Semanal	Nº de Profissionais

3.7 Metodologia Adotada

Descrever a periodicidade, organização dos grupos, tipos de atividades e forma de execução da oferta.

3.8 Alcance Territorial da Oferta

- ☐ CRAS Alvinópolis
- ☐ CRAS Caetetuba
- ☐ CRAS Imperial
- ☐ CRAS Portão
- ☐ CRAS Tanque
- ☐ CREAS
- ☐ Centro POP

4. PARCERIAS: *Identificar os apoios externos na execução dos serviços/programas/projetos desenvolvidos pela entidade, ou seja, órgãos da esfera pública (federal, estadual ou municipal), entidades privadas ou comunitárias que apoiarão de forma técnica, financeira ou administrativa.*

Assinatura do Representante Legal

Atos do Poder Executivo



RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026 –ANEXOS

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO NO CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – Ano de Referência: _____

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da OSC:

CNPJ:

CNAE – Atividade Econômica Principal:

CNAE – Atividade Econômica Secundária:

Endereço completo:

Atividade Principal:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Período do mandato: _____

CARACTERIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

(Assinalar a(s) modalidade(s) correspondente(s))

☐ Atendimento

☐ Assessoramento

☐ Defesa e Garantia de Direitos

☐ Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social (Acesso ao mundo do trabalho)

☐ Socioaprendizagem

☐ Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e promoção da integração à vida comunitária

INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES

Inscrição em Conselhos: CONDICA / CMAS / CEBAS / Outros _____

(Informar os Conselhos e respectivos números de inscrição)

Possui CEBAS?

☐ Sim ☐ Não

OFERTAS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Descrever os serviços, programas e projetos desenvolvidos pela OSC no Município de Atibaia, tratando cada oferta separadamente, conforme os itens abaixo.

Atos do Poder Executivo



1. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S)

1.1 Nome da Oferta:

1.2 Metodologia Adotada:

(Indicar periodicidade, organização dos grupos, tipos de atividades e forma de execução)

Alcance Territorial da Oferta:

- ☐ CRAS Alvinópolis
☐ CRAS Caetetuba
☐ CRAS Imperial
☐ CRAS Portão
☐ CRAS Tanque
☐ CREAS
☐ Centro POP

Público-Alvo:

- ☐ Crianças
☐ Adolescentes
☐ Jovens
☐ Mulheres
☐ Adultos
☐ Idosos
☐ Pessoas com Deficiência
☐ Comunidades Tradicionais (terreiro, quilombolas, indígenas)
☐ Migrantes, refugiados e apátridas
☐ Entidades de Assistência Social
☐ Outros públicos da Assistência Social

1.3 Número de usuários atendidos no ano:

1.4 Forma de acesso:

1.5 Equipe de Referência

(Conforme NOB/RH/SUAS e Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS)

Nome	Profissão	Função	Carga Horária/Mês	Frequência Semanal	Vínculo

Atibaia, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Complementar n.º 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS N.º 05/2026

Dispõe sobre a ratificação das Inscrições das Organizações da Sociedade Civil abaixo Indicadas:

- AMICRI – Associação Amigos da Criança de Atibaia
- Fraternidade Universal Projeto CURUMIM

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017, e com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária de 05 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XXVIII da Lei Municipal n.º 4495 que compete ao CMAS realizar as inscrições das organizações sociais civis de assistência social e de programas, projetos e serviços do SUAS;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XXXI Lei Municipal n.º 4495 que compete ao CMAS emitir resolução quanto às suas deliberações;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ratificar a inscrição da Organização da Sociedade Civil: AMICRI – Associação Amigos da Criança de Atibaia, CNPJ n.º 00.644.883/0001-72, com sede em Atibaia/SP, na Rua Sebastião Cesar, n.º 118 – Parque dos Coqueiros, CEP: 12.944-631, sob a **inscrição de número 06**, ref. ao ano de 2025.

Artigo 2º - Ratificar a inscrição da Organização da Sociedade Civil: Fraternidade Universal Projeto CURUMIM, CNPJ n.º 00.938.214/0001-03, com sede em Atibaia/SP, na Praça Antonio Scavone s/nº Jardim Cerejeiras, CEP:12.951-400, sob a **inscrição de número 08**, ref. ao ano de 2025.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Atibaia, 13 de fevereiro de 2026.

Caio Augusto Campos de Sousa
Presidente

Secretaria de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2026

Dispõe sobre a organização, utilização e gestão, relativas aos livros didáticos e materiais pedagógicos nas Unidades Escolares da

Rede Municipal de Ensino de Atibaia

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e **CONSIDERANDO:**

O disposto no art. 11 da Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), que atribui aos Municípios a competência para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino;

O disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece a Base Nacional Comum Curricular como referência para a Educação Básica;

As diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam a organização curricular e o uso de materiais didáticos alinhados às aprendizagens essenciais;

A importância do livro didático como instrumento de democratização do acesso ao conhecimento, de garantia da equidade e de apoio ao trabalho pedagógico;

A necessidade de normatizar, organizar e padronizar a utilização, a conservação e a gestão dos livros didáticos e demais materiais pedagógicos, assegurando o uso responsável dos recursos públicos;

INSTRUI:

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece normas no tocante à organização, utilização e gestão, relativas aos livros didáticos e materiais pedagógicos, visando a padronização pedagógica e a eficiência no uso dos recursos públicos destinados aos alunos matriculados na Pré-escola e Ensino Fundamental (1º ano 5º ano), nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

Art. 2º Os livros didáticos e materiais pedagógicos possuem caráter educacional, pedagógico e formativo, devendo ser utilizados de forma sistemática e alinhada às diretrizes curriculares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, os materiais didáticos classificam-se em:

Materiais de Uso Obrigatório (Base Curricular): livros e materiais adotados oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação, que estruturam o currículo municipal e devem integrar a rotina pedagógica diária:

Coleção Prosinha – Volumes 1 e 2 para os alunos do Infantil IV e V adotados pela Secretaria de Educação, com objetivo de unificar o conteúdo municipal;

Coleção Currículo em Ação – 1º Língua Portuguesa e Matemática;

Livro Novo Lendo você fica Sabendo – 2º ano: Língua Portuguesa com registro diário dos alunos.

Coleção Currículo em Ação – 2º Matemática;

Coleção Currículo em Ação – 1º ao 5º ano: Ciências, História e Geografia;

Coleção Super Ativar – 3º ao 5º ano: exemplares de Língua Portuguesa e Matemática, adotados pela Secretaria de Educação, com objetivo de unificar o conteúdo municipal;

Materiais de Apoio (Complementares): materiais utilizados para aprofundamento, recuperação, recomposição curricular ou ampliação das aprendizagens, conforme necessidade pedagógica:

Obras literárias do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD): acervos de literatura em sala de aula ou biblioteca para fomento à leitura;

Livros didáticos do PNLD – 1º ao 5º ano, de todas as disciplinas;

Dicionários, atlas e materiais de consulta;

Cadernos de atividades complementares, impressos ou produzidos pela Unidade Escolar.

Art. 4º A utilização dos livros didáticos em sala de aula deverá

Atos do Poder Executivo

observar:

I – o alinhamento às orientações curriculares da Rede Municipal de Ensino;

II – a obrigatoriedade do uso do livro didático, que deve ser ponto de partida para planejamento das aulas, garantindo que todos os alunos sigam a mesma progressão curricular estabelecida pelo município;

III – a utilização dos materiais de apoio para atividades de pesquisa, lições de casa, recomposição curricular e/ou apoio pedagógico;

IV – a organização da mochila escolar, orientando os alunos sobre quais livros devem ser levados em cada dia da semana, evitando o excesso de peso e o desgaste desnecessário do material.

Art. 5º Compete às Unidades Escolares:

I – orientar estudantes e famílias quanto ao uso adequado dos livros didáticos;

II – organizar a distribuição, o controle e o recolhimento dos materiais;

III – zelar pela conservação dos livros;

IV – acompanhar a utilização pedagógica dos materiais;

V – comunicar à Secretaria Municipal de Educação sobre eventuais necessidades ou intercorrências.

Art. 6º Os livros didáticos, reutilizáveis, deverão:

I – ser identificados com etiqueta da Unidade Escolar e nome do estudante;

II – ser devolvidos à escola ao final do ano letivo ou em caso de transferência do estudante;

III – apresentar condições adequadas de uso, ressalvado o desgaste natural.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 04 de Fevereiro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026

Dispõe sobre os horários de atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Atibaia e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

I. O disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;

II. A obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima anual de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação vigente;

III. A necessidade de organização dos tempos escolares em consonância com o calendário escolar e os Projetos Político-Pedagógicos das unidades da Rede Municipal de Ensino;

IV. A importância do adequado cumprimento das atividades pedagógicas com estudantes e das atividades docentes de HTPA, HTPE, HTPI e HTPC;

V. A necessidade de padronização dos horários de funcionamento, visando assegurar equidade no atendimento educacional e adequada organização administrativa da Rede Municipal de Ensino;

INSTRUI:

Art. 1º Esta Instrução Normativa determina os horários de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, a serem observados conforme a etapa,

modalidade e turno de atendimento, em consonância com a Resolução SE/CME nº 09/2025.

Art. 2º O funcionamento da **Creche (Berçário, Infantil I, Infantil II e Infantil III)** observará:

I – Período parcial – turno da manhã: das 7h30 às 11h30 (**Infantil III**)

II – Período parcial – turno da tarde: das 13h às 17h (**Infantil III**)

III – Período integral: das 7h30 às 16h30

Parágrafo único. A ampliação da jornada da Creche até às 18h observará o disposto na Resolução SE nº 03/2025.

Art. 3º O funcionamento da **Pré-Escola (Infantil IV e Infantil V)** observará:

I – Período parcial – turno da manhã: das 7h30 às 11h30

II – Período parcial – turno da tarde: das 13h às 17h;

III – Período integral: das 7h30 às 16h30.

Art. 4º O funcionamento do **Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)** observará:

I – Período parcial – turno da manhã: das 7h às 12h;

II – Período parcial – turno da tarde: das 13h às 18h;

Art. 5º O funcionamento das unidades escolares de Tempo Integral (excetuando creche), observará o horário de atendimento das 7h às 16h.

Parágrafo único. A organização da saída dos alunos ocorrerá das 16h às 16h30.

Art. 6º O aluno matriculado em turno integral, em qualquer etapa ou modalidade de ensino, deverá cumprir a carga horária integral, **não sendo permitida a redução da jornada.**

Parágrafo único. Situações que demandem adequações pontuais nos horários deverão ser formalmente comunicadas à SE, por meio da plataforma 1Doc, endereçadas ao Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar, acompanhadas de justificativa para análise e alinhamento administrativo.

Art. 7º A jornada diária deverá contemplar intervalo destinado aos alunos, assegurado ao docente período mínimo de 25 (vinte e cinco) minutos para descanso, sem prejuízo do cumprimento da carga horária letiva.

Art. 8º Os horários estabelecidos nesta Instrução Normativa deverão manter compatibilidade com a organização pedagógica de cada etapa e modalidade de ensino, assegurando regularidade no atendimento ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. A organização dos tempos escolares deverá constar do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

Art. 9º Compete à equipe gestora organizar os procedimentos de entrada e saída dos estudantes, de modo a assegurar acolhimento adequado e regularidade no atendimento, em consonância com os horários estabelecidos.

Parágrafo único. Poderá ser considerada tolerância de até 10 (dez) minutos nos horários de entrada e saída, observada a organização interna da unidade escolar.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela SE.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 12 de fevereiro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA Nº 026/2026-DS

De 13 de fevereiro de 2026

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 835/2020 c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que os empregados da SAAE foram submetidos ao processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18, § 1º da Lei Complementar Nº 835/2020, e ainda, do Ato Nº 004/2023-DS;

RESOLVE:

Artigo 1º. Efetivar a progressão do empregado abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
843	ED CARLOS MARCONDES QUELU	AGENTE COMERCIAL	A-1	B-1

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 027/2026-DS

De 13 de fevereiro de 2026

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 835/2020 c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que os empregados da SAAE foram submetidos ao processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18, § 1º da Lei Complementar Nº 835/2020, e ainda, do Ato Nº 004/2023-DS;

RESOLVE:

Artigo 1º. Efetivar a progressão dos empregados abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
845	BARBARA CESAR MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL	A-1	B-1
847	LUIS FERNANDO CHAMADOIRA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	B-1

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 28/2026-DS de 13 de fevereiro de 2026

O Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput, do Ato nº 01/2024-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, caput, do Ato nº 01/2024-DS:

“Art. 11 - O procedimento de Sindicância terá início através de portaria, onde constará:

I – O número e data da portaria;

II – O local e breve descrição dos supostos fatos.”

DETERMINA,

Artigo 1º Instauração de sindicância, para apuração de fatos narrados no Memorando 1.328/2026, referentes à irregularidades no contrato 04/2020.

Artigo 2º À Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 118/2025-DS, de 05 de setembro de 2025, fica estabelecido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 29 /2025-DS de 13 de fevereiro 2026

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no Ato 01/2024-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da Saae Atibaia;

DETERMINA abertura de processo administrativo disciplinar em face do empregado sob matrícula SAAE nº 704, pela prática, em tese, das condutas descritas no Ato nº 01/2024-DS, Artigo 7º, inciso XIX, bem como na CLT, Artigo 482, item b.

Artigo 1º - À Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº45/2025-DS, de 26 de março de 2025, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente;

Artigo 2º - Fica estabelecido o caráter sigiloso do andamento dos trabalhos relativos ao processo;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Segurança Pública

Instrução Normativa Corregedoria GCM - IN n.º 001 / 2026

Dispõe sobre a incompatibilidade absoluta do exercício da advocacia por ocupantes de cargo na carreira da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 1º, incisos XIII e XVI, da Lei Municipal n.º 5.062/2025, e na Lei Federal n.º 13.022/2014, buscando conformidade com o art. 28, inciso V, do Estatuto da Advocacia (Lei n.º 8.906/1994) e com os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, exerce as competências e adota as medidas necessárias à implementação da presente Instrução Normativa.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Atibaia, a incompatibilidade absoluta do exercício da advocacia por ocupantes de cargo na carreira da Guarda, abrangendo todos os atos privativos de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Para fins desta IN, considera-se:

I — **Incompatibilidade absoluta:** vedação total, sem possibilidade de acumulação, entre o exercício das atribuições do cargo na Guarda e a prática de atos privativos da advocacia.

Art. 3º Considerando a incompatibilidade absoluta entre o exercício das atribuições do cargo na Guarda Civil Municipal e a atividade privativa de advogado, os servidores que, na data da publicação desta Instrução Normativa, exerçam cumulativamente a advocacia deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, optar formalmente, por escrito, entre:

I — permanecer no cargo, comprovando a cessação imediata, definitiva e irreversível de toda e qualquer atividade de advocacia, mediante apresentação de declaração própria e de documento hábil, inclusive certidão ou declaração expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil; ou

II — afastar-se definitivamente do cargo público, por exoneração, demissão ou outro instituto legal aplicável, para prosseguir no exercício da advocacia, observadas as normas legais relativas ao desligamento funcional.

§1º A opção referida no caput deverá ser instruída com declaração, sob as penas da lei, de que o servidor cumprirá fielmente a escolha efetuada e com a documentação comprobatória exigida neste artigo.

§2º O não cumprimento da opção ou a apresentação de declaração ou documentos falsos importará na imediata instauração de procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares cabíveis e da responsabilização civil e penal pertinente.

§3º Findo o prazo sem a apresentação da opção e da documentação exigida, o agente poderá ser considerado em exercício irregular de atividade vedada, sujeitando-se às medidas administrativas previstas nesta Instrução Normativa.

§4º Os casos preexistentes são passíveis de instauração de processo

administrativo disciplinar e deverão ser devidamente processados com observância do devido processo legal, tendo em vista que a vedação à acumulação já consta do ordenamento aplicável e encontra previsão no Estatuto da Guarda Civil Municipal de Atibaia.

§5º Todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Atibaia que sejam bacharéis em Direito deverão preencher e entregar à Corregedoria o formulário constante do Anexo I desta Instrução Normativa no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta IN, atualizando-o sempre que ocorrer qualquer alteração nos dados nele constantes.

Art. 4º Os candidatos ou servidores em processo de provimento que, no momento do ingresso na Guarda Civil Municipal, sejam inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil deverão, antes da assunção do cargo ou no ato do provimento, apresentar comprovante de desligamento da atividade advocatícia, mediante:

I — certidão de baixa ou declaração expedida pela seccional da OAB competente que ateste o cancelamento ou suspensão do exercício profissional; ou

II — declaração de cessação de exercício da advocacia acompanhada de documentos que comprovem o encerramento de eventual vínculo societário, responsabilidade técnica ou prestação remunerada de serviços jurídicos.

§1º Na impossibilidade de apresentação da documentação prevista no caput, o provimento será suspenso até a regularização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

§2º A comprovação de desligamento deverá ser mantida atualizada junto ao Setor de Recursos Humanos e à Corregedoria da Guarda Civil Municipal enquanto o servidor permanecer no exercício do cargo.

Art. 5º Compete à Corregedoria:

I — instaurar procedimento administrativo para apuração da prática vedada;

II — requisitar informações junto aos órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil e aos demais órgãos municipais para instruir a apuração;

III — aplicar, ao final do procedimento, as penalidades cabíveis, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º A prática de atos de advocacia em desconformidade com esta IN constitui falta do dever funcional previsto no art. 4º, incisos II e V, e se consubstancia em transgressão disciplinar nos termos do art. 11, inciso XXVIII, da Lei Complementar Municipal n.º 684/2014, sujeitando o servidor, em caso de reincidência, às cominações previstas no art. 12 da mesma lei, mediante a instauração de procedimento administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º Esta IN aplica-se sem prejuízo das normas ético-disciplinares da Ordem dos Advogados do Brasil, da legislação federal, estadual e municipal, e não exclui a aplicação de outras sanções civis ou penais que couberem.

Art. 8º Esta Instrução Normativa Interna será publicada no Diário Oficial do Município e entrará em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 12 de fevereiro de 2026.

- Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia -

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Anexo I – IN nº001/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

Eu, _____,
GCM _____, C.F. _____ portador da Cédula de Identidade, RG:
_____, órgão emissor _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa
Física CPF nº _____

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não sou inscrito no quadro de advogados ou estagiários, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade na presente declaração pode implicar sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assim como, ser responsabilizado na esfera administrativa, com base no artigo 4º, incisos II e V e Art. 11 inciso XXVIII da Lei Complementar nº 684/2014, Código de Disciplina dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia.

Atibaia, ____ / ____ / ____

GCM _____ CF _____

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA - COMPOCAT

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, no auditório do Cine Itá Cultural, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, Centro, em modalidade presencial, conforme convocação oficial expedida pela Presidência.

Reuniram-se os membros: Sullivan (Vice-Presidente e Titular Representante de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital), Carol (Secretaria Executiva e Titular Representante da Secretaria de Cultura), Rute (Titular Representante de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura), Jamil (Suplente Representante de Música), João Marcelo Lopes (Titular Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Eliana (Titular Representante de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular e Instituições Culturais Não Governamentais), Rui (Suplente Representante de Cultura Étnica, Social e Identitária substituindo a titular ausente), Bruno (Titular Representante da Secretaria de Turismo) e Renan (Suplente Representante de Dança, Teatro e Circo).

A Presidente estava ausente por motivos de saúde, por esse motivo a Vice conduziu a reunião. Ela declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros, suplentes e demais participantes, bem como do convidado o Secretário de Cultura Samuel Quinto.

Foi apresentada para deliberação a Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Foi perguntado se alguém tinha alguma dúvida ou apontamento e todos disseram que não, sendo aprovada por todos, ficando registrada para posterior publicação no Imprensa Oficial.

Foi informado o saldo atualizado do Fundo Municipal de Cultura para 2026 no valor de dois milhões cento e vinte e dois mil duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos, valor esse, sem o desconto do empenho do Carnaval de oitocentos e cinquenta mil reais.

Após a atualização do fundo, a vice passou a palavra ao Secretário Samuel que falou sobre os eventos macros da cidade que acontecerão em 2026 são eles, Carnaval em fevereiro, onde irá ocorrer em três locais diferentes, a praça da matriz, a passarela do Samba e uma novidade que é o Museu Catavento, a ciência que vai até você onde terão muitos experimentos e oficinas para toda família totalmente gratuito e irão ficar na cidade do dia quatorze ao dia dezoito de fevereiro das oito até as dezessete no Centro de Convenções, em março o Hall of Fame, evento realizado para os servidores mostrarem seus talentos com música, dança e teatro, em abril tem a Encenação da Paixão de Cristo e o Circuito SESC de Artes, em maio a Semana André Carneiro, Dia da Ceramistas, FMX na Roça, que é uma parceria com o Turismo, em junho tem o Bon Odori, a Festa do Morango de Atibaia e Jarinu, Aniversário da Cidade que cai juntamente com a copa do Mundo, analisando qual será o formato. Em vinte e sete de junho ou início de julho será o encontro de artes, com premiações para vários artistas e pela primeira vez um prêmio para artista da cidade. Em julho ainda tem o Arraiá do Ati Palhaços na matriz e uma demanda que foi pedida para uma festa Italiana na cidade que ainda será pensada. Tem também o concerto de Taiko em julho, em agosto tem o Encontro de Corais o Ecoati, o Japan Fest, em agosto o Festival da Família Música

e Morango e de vinte e a Semana da Fotografia, em Setembro a Festa Nordestina e o Curta Atibaia, projeto de Audiovisual. Em outubro a festa Alemã e o Dia das Crianças, novembro o Mês da Consciência Negra, a Temporada de Dança, o início do ciclo natalino que vai até dezembro.

Após a exposição do Secretário, foi aberto um debate Eliana trouxe a ausência do tradicional Festival de Inverno, e o secretário respondeu que, por conta da estiagem que afeta a agricultura familiar nesse período, onde foi pensado em juntar uma festa para família com diversas atrações e a venda de morangos diretamente do produtor para o consumidor, daí criou-se o Festival da Família Música e Morango. Foi colocado pelo secretário que é possível construir uma proposta de retomada do Festival de Inverno a partir da organização dos artistas. O Rui questionou a ausência do Festival Voz de Mulher no planejamento e a Eliana sugeriu que o conselho pense em editais específicos para viabilizar tanto o Festival de Inverno quanto o Voz de Mulher. O Rui também falou sobre a desburocratização dos processos, porém foi dito que mesmo que fosse lançado edital agora não teria tempo hábil para sair em março por conta dos prazos dos processos todos. Foi dito que a secretaria abriu um credenciamento de artistas para poder contratar diretamente artistas locais e não correr o risco de com os editais vir artistas de outras cidades ou estados, como já aconteceu no ano passado não só na secretaria de cultura como em outras também. Samuel trouxe uma informação importante sobre a nova lei tributária em vigor desde o dia primeiro de janeiro, onde a partir de agora as contratações serão feitas por meio de nota fiscal, o que irá impactar diretamente na contratação de artistas e produtores culturais.

Jamil e Rui manifestaram indignação com o deslocamento de datas de eventos como o Festival Voz de Mulher, e Jamil também criticou o novo formato do Carnaval, dizendo que ele apaga a memória e a tradição histórica do Carnaval de Atibaia.

A Eliana perguntou sobre o orçamento da Secretaria de Cultura. O secretário informou que o Fundo Municipal tem mais recursos que a própria Secretaria e que o orçamento da Secretaria para o ano de dois mil e vinte e seis é de hum milhão e seissentos mil reais o que torna a parceria com o Fundo importantíssimo, beneficiando artistas e população no geral. O Rui sugeriu que a secretaria apresente uma planilha de gastos e prestação de contas da verba aprovada do fundo para o Carnaval 2026, colocando como exemplo um detalhamento apresentado ao conselho sobre o último ciclo natalino.

O secretário também disse que a Secretaria está buscando patrocinadores para os eventos e sugeriu que artistas e coletivos façam o mesmo, criando propostas “vendáveis” e através das propostas corram atrás de empresas que patrocinem as propostas das escolas. Samuel reforçou que o projeto do governo é fazer com que as secretarias trabalhem de forma integrada. Eliana levantou a necessidade de um calendário mensal da programação cultural, e Samuel apresentou o aplicativo Atifácil, no qual é possível cadastrar eventos da cidade por meio da Secretaria de Cultura ou Turismo. Keo sugeriu que, diante da exigência crescente de profissionalização no setor cultural, o Fundo Municipal também possa financiar processos de formação para artistas e fazedores de cultura. O secretário sugeriu ainda uma reunião com a área de Finanças para esclarecer a nova lei tributária e para entendermos como se relacionará com o Marco Regulatório do Fomento à Cultura. A Reka propôs a criação de um edital de fomento de premiação para o segundo semestre, que contemple a diversidade de linguagens artísticas presentes na cidade. Ouve também uma fala de um representante do projeto do Parque da Grota Funda, abrindo ao diálogo e construção de parcerias com o conselho e com a secretaria, convidando a todos para as visitas ao parque.

Sem nada mais a falar, a vice-presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião às dezesseis horas e dezessete minutos.

Atos do Poder Executivo

REUNIÃO ORDINÁRIA COMPOCAT - 20/01/2026

Scanned with
CamScanner

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-mail
Suivan Cristina Junior Baldery		
Rute D. de Freitas Souza		
Elisang Yin		
Carol Javand		
Taíle Scatena		
Renan Augusto Roberto Senecio		
Rui Farias de Oliveira		
João Marcelo Lopes		
Bruna Fabiana Lopes Oliveira		
Samuel Guimão		



Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano



Mês: Janeiro / 2026

Multas de Infração de Trânsito Processadas									
Item						Quantidade	Valor Estimado		
1						12106			R\$ 2.307.421,31
TOTAIS						12106	R\$ 2.307.421,31		

Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Funset
1	R\$ 2.470.051,79	R\$ 2.341.869,45	R\$ 123.496,61
			Tarifas Bancárias
			R\$ 4.685,73

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD

Memorando Eletrônico n.º 36.958/2025

PORTARIA N.º 01 – SJ – PAD, de 10 de fevereiro de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o n.º. 12210, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD

Memorando Eletrônico n.º 8.025/2025

PORTARIA N.º 02 – SJ – PAD, de 10 de fevereiro de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o n.º. 12265, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD

Memorando Eletrônico n.º 33.603/2025

PORTARIA N.º 03 – SJ – PAD, de 10 de fevereiro de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o n.º. 11384, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD

Memorando Eletrônico n.º 48.319/2025

PORTARIA N.º 04 – SJ – PAD, de 10 de fevereiro de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o n.º. 8661, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD

Memorando Eletrônico n.º 29.084/2025

PORTARIA N.º 05 – SJ – PAD, de 10 de fevereiro de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o n.º. 10594, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico n.º 11.763/2024.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD,

constituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/2018, torna público que, no âmbito do processo em epígrafe, foi aplicada a penalidade de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA** ao servidor de **matrícula funcional n.º 11.246**, pela violação dos deveres insculpidos nos incisos “I” e “X” do art. 3º e “I”, “IX”, “X” e “XVII” do art. 5º, do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, configurando, ainda, justa causa para rescisão do contrato de trabalho, consoante art. 482, “e” e “i”, da CLT. A decisão fundamenta-se no **Relatório Final** da Comissão (fls. 117/141), tendo sido **homologada** pela Secretária de Justiça e Cidadania às fls. 143/144, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 13 de fevereiro de 2026.

- Ana Cláudia Aur Roque -
PRESIDENTE DA CPPD

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): CONSTRUMARQUES EMPREENDIMENTOS
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 3685/2025

CÓDIGO EXTERNO: 220.417.539.039.074.843

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1616 – DANIFICAR, LESAR OU MALTRATAR, POR QUALQUER MODO OU MEIO, INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO, NATIVO, LOCALIZADO FORA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1616 – sanção de MULTA, em 30/07/2025, no valor de 5175 UVRM's, por SUPRESSÃO DE 23 INDIVÍDUOS ARBÓREOS, CONSIDERADOS NATIVOS, ISOLADOS, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 764/2017, Art. 7º; cc. Art. 17, §1º; cc. Art. 17, §7º; cc. Art. 22, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Agendar atendimento ambiental nesta Secretaria; Providenciar para que não ocorra reincidência de crime ambiental.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): SELMA APARECIDA DO PRADO FROES

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 2478/2025

CÓDIGO EXTERNO: 501.017.478.352.840.354

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1627 – DANIFICAR, LESAR OU MALTRATAR, POR QUALQUER MODO OU MEIO, INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO, NATIVO, LOCALIZADO FORA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 1.627 – Supressão de 1 indivíduo arbóreo, considerado nativo, isolado, sem prévia autorização - Sanções de MULTA, em 21/05/2025. Imóvel sito na Estr. do Castelo, s/nº, quadra IL-36, área 01 – Portão. Considerando que o valor da multa de 225 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 13 de agosto de 2025. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal:

“§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da supressão de vegetação através da celebração de TCRA. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): SELMA APARECIDA DO PRADO FROES

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 2479/2025

CÓDIGO EXTERNO: 174.317.478.352.853.024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1628 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO COM ALTERAÇÃO DE RELEVO, POR CORTE OU ATERRRO, ACIMA DE 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 1.628 – Execução de movimentação de terra sem licença - Sanções de MULTA, em 21/05/2025. Imóvel

sito na Estr. do Castelo, s/nº, quadra IL-36, área 01 – Portão. Considerando que o valor da multa de 250 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 13/08/2025. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigo 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 5667/2025

CÓDIGO EXTERNO: 870.717.630.447.305.316

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1966 – EMPREGO DE FOGO EM RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT NBR 10004/04 OU A QUE LHE SUCEDER, SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1966 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 13/11/2025, por QUEIMADA LEVE EM ÁREA URBANA, ÁREA ATINGIDA MENOR QUE 300 M² – INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, nos termos da Lei Municipal n.º 4.606/2018, Art. 3º, inciso III; c.c. Art. 4º, § 3º, inciso I, alínea “a”; c.c. Art. 4º, § 4º, inciso I; c.c. Art. 5º, § 1º; c.c. Art. 8º, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que pode oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Não reincidir em infração ambiental, do contrário serão aplicadas medidas administrativas mais severas.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA SIMPLES

AUTUADO(A): ALMIR VELOSO BRAGA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 5998/2025

CÓDIGO EXTERNO: 950.817.652.086.961.628

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM)

Atos do Poder Executivo

Nº 2021 – DANIFICAR, LESAR OU MALTRATAR, POR QUALQUER MODO OU MEIO, INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO, EXÓTICO, LOCALIZADO FORA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2021 – sanção de MULTA, em 08/12/2025, no valor de 600 UVRM's, por **SUPRESSÃO DE 4 INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS EXÓTICOS EM PROPRIEDADE PARTICULAR, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 764/2017, Art. 17, §§ 2º e 7º; c.c. Art. 22, inciso I; c.c. Art. 23, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Celebrar TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à municipalidade. Não reincidir em infração ambiental, do contrário serão aplicadas medidas administrativas mais severas.** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA SIMPLES

AUTUADO(A): ALMIR VELOSO BRAGA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 5999/2025

CÓDIGO EXTERNO: 100.417.652.086.974.302

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2022 – DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU RESÍDUOS VOLUMOSOS EM LOCAIS PROIBIDOS.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2022 – sanção de MULTA, em 08/12/2025, no valor de 500 UVRM's, por **DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO OU NÃO LICENCIADO – LOTE VAGO**, nos termos da Lei Municipal nº 3.696/2008, Art. 25, inciso I; c.c. Art. 26, inciso I; c.c. Art. 2º, § 1º, inciso IV – Ref. I do anexo único, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Remover o material disposto irregularmente e dar-lhe destinação adequada. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final.** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. **CELSO RICARDO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 49.575.153-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.987.058-63, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **02 (dois) anos**, a partir de **12 de fevereiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 98/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DEBORA MARIA DA SILVA DIAS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.270.198-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.756.628-67, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Eva Cordulla Hauer Vallejo, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 16 de fevereiro de 2026**.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 99/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **GABRIELA FERNANDA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 52.898.657-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 473.033.478-79, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Arrecadação e Baixas**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **18 de fevereiro a 5 março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 35.545/2024

PORTARIA Nº 5.307-GP
de 11 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e Considerando a Lei Federal nº 14.399/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos inscritos nos chamamentos públicos para execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Município de Atibaia, com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

- a) Camila dos Santos Valim;
- b) Fabiana Pontes Leite;
- c) Giovanna Marmorato Barcelos;
- d) Willian Oliveira Cruz;

II – Membros Suplentes:

- a) Daniele Barroso de Moraes;
- b) Thais Amorim Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.029-GP, de 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 68.306/2025

PORTARIA Nº 5.308-GP
de 13 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados nesta Portaria para exercerem as funções de fiscais do Contrato Administrativo nº 003/2025, que disciplina a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, nativamente web, com usuários ilimitados, bem como prestação dos serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação suporte técnico, manutenção e provimento de datacenter, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atibaia, Câmara Municipal de Atibaia e SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por um período de 60 (sessenta) meses:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) Gestão de Almoxarifado – Eliane Berro Mourão;
- b) Gestão de Compras, Licitações e Contratos – Cecília Carreiro de Melo;
- c) Gestão de Patrimônio – Vanessa Cristina Ferraz;
- d) Gestão de Protocolo e Comunicação Interna de Documento – Luiz Carlos da Silva;

Atos do Poder Executivo

II - SECRETARIA DE CULTURA: Gestão de Biblioteca – Luís Henrique Flório Pereira;

Memorando 8.429/2026

III - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS: Gestão de Obras – Fiscal: Rosana Elizabeth Suarez Ortiz;

D E C R E T O Nº 11.592
de 12 de Fevereiro de 2026

IV - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

- a) Assistente Virtual – Fernando Melo Pugliese;
- b) Gestão de Atendimento ao Cidadão – Eliel de Campos Guilherme;
- c) Gestão de Contabilidade, Convênios, Prestação de Contas e Controle Interno:
 - 1 - Leonardo Alves dos Anjos;
 - 2 - Adriano Henrique Zanon;
 - 3 - Herson Antônio Barbosa;
- d) Gestão de Dívida Ativa – Luís Augusto Correa de Carvalho;
- e) Gestão de Escrituração Fiscal – José Eduardo Teixeira;
- f) Gestão de Fiscalização – Elisângela Lara de Franca Santos;
- g) Gestão de Nota Fiscal – José Eduardo Teixeira;
- h) Gestão de Planejamento – Maurício da Silva Tenório;
- i) Gestão de Tesouraria – Victor Souza Reis;
- j) Gestão de Tributária – Ana Lúcia Amaral Zanoni;
- k) Gestão do Portal de Transparência – Eliel de Campos Guilherme;
- l) Gestão Estratégica BI – Maurício da Silva Tenório;

V - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- a) Gestão de Envio de Informação ao E-Social – Francisco Torres Santiago;
- b) Gestão de Folha de Pagamento – Sérgio Bolívar Hasse;
- c) Gestão de Ponto e Marcação de Ponto – Fábio Grimello Rodrigues;
- d) Gestão do Portal de Atendimento ao Servidor – Khalina Akai;
- e) Gestão de Recursos Humanos, Medicina e Segurança do Trabalho – Thiago Andrade Lima;

VI - SECRETARIA DE SAÚDE: Gestão de Saúde – Clóvis Campaner Filho;

VII - SECRETARIA DE SERVIÇOS:

- a) Gestão de Cemitérios – Paula de Cassia dos Santos;
- b) Gestão de Frotas – Cristiane Ferreira Moreno;

VIII-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Gestão de Assistência Social – Marina Martiniano Bernardes Bassan.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de fevereiro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2280 IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ETA CENTRAL
61- 40.400.17.512.0105.2280.44905100.04.110.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
500 DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE
2283 GESTÃO DE RESÍDUOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DE SAÚDE PÚBLICA
76- 40.500.17.512.0107.2283.33903900.04.110.....R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de Fevereiro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Francisco Alves Pinto -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 06/02/2026 a 13/02/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2025: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
4928502/2026	4928502/2026	Ettore Lucci	11.895.134/0001-34	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4940097/2026	4940097/2026	Amantina Café Ltda	64.574.475/0001-74	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4963096/2026	4963096/2026	Lucki Six Ltda	63.543.637/0001-44	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4455683/2026	4455683/2026	Cachaçaria Paraíso Ltda	60.189.602/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4920209/2026	4920209/2026	Thiago Pedros Pontes	64.313.184/0001-22	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4968953/2026	4968953/2026	Rede Bazzar Atibaia Ltda	06.305.557/0003-89	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
4949038/2026	4949038/2026	Arena Copacabana Ltda	60.495.015/0001-38	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4978667/2026	4978667/2026	A Santos Ferreira Hamburgueria	52.481.867/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4903432/2026	4903432/2026	L & A Supermercados Ltda	35.139.841/0001-69	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
4908867/2026	4908867/2026	Marcos Guerrero Supermercado Ltda	08.288.485/0001-72	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
2198/99	4899/2026	Farmacia Alquifarma LTDA	03.230.055/0001-86	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
50309/2021	6839/2026	MIP Serviços Corporativos LTDA	23.423.363/0001-35	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	Farmácia
4937/2019	5253/2026	Drogaria GRN LTDA	20.817.019/0001-32	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
7390/2020	7941/2026	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	26.564.392/0001-05	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
7391/2020	7936/2026	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	26.564.392/0001-05	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
53439/2024	65170/2025	Bioqualis Atibaia Manipulação	57.129.111/0001-10	4771-7/02	Comércio varejista de	Farmácia

Atos da Vigilância Sanitária

		e Homeopatia LTDA			produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
1194/2010	159/2026	Farma Família LTDA	11.437.771/0001-67	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
1957/1996	8145/2026	Brilho Xike Produtos de limpeza Ltda	01.265.254/0001-02	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Farmácia
3230/2006	8894/2026	Wania Spada Granja	075.735.878-05	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
29379/2020	29377/2025M	Prefeitura da Estância de Atibaia - EM Dir. Eleonor de Barros	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
43630/2025	43630/2025	T. Albrecht de Freitas Serviços Médicos	24.848.451/0001-41	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
1477/1999	49019/2025	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
21772/2014	7084/2026	Nogueira & Sampaio Soluções Analíticas LTDA	15.592.036/0001-89	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Medicina
28547/2018	67316/2025	Clínica de Radiologia Atimagem Ltda	30.497.075/0001-90	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
3751/2002	7312/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - Boa Vista - Carmelina Silveira Cintra - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
37946/2019	67313/2025	Clínica de Radiologia Atimagem Ltda	30.497.075/0001-90	8640-2/04	Serviços de tomografia	Medicina
1309/2012	67161/2025	Forti & Pinaffi Serviços Medicos Ltda	14.842.556/0001-30	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
2071/2000	67122/2025	Unicardio Unidade de Cardiologia Especializada	03.327.942/0001-77	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
36802/2024	55540/2025	Clínica Karoline Avigne Ltda	55.554.917/0001-20	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
62898/2024	5256/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - Farmácia Herconides Martins de Oliveira	45.279.635/0001-08	8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Prestador de Serviços
4953657/2026	4953657/2026	Vie Verte Cabelo & Estetica Ltda	71.713.721/0001-97	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4928434/2026	4928434/2026	Gelynails Ltda	32.438.448/0002-69	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4946914/2026	4946914/2026	Izelia Prates Guimaraes	64.603.732/0001-59	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Atos da Vigilância Sanitária

4942136/2026	4942136/2026	Elias Gregorio Bragion	12.051.356/0001-33	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4974037/2026	4974037/2026	Priscila Ruiz Salguero Podologia	24.324.464/0001-11	8690-9/04	Atividades de podologia	Prestador de Serviços

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
9	2026	5107/2026	Atibaia Serviços Odontológicos Ltda	62.884.479./0001-23	8630-/04

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 935/2026	D-26.014	Lemos & Eto Odontologia Ltda	Por não atender aos requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde	Art. 53,55,88,110,122 incisos I, XI, XIII e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 c/c Portaria CVS 10/2017 c/c Art. 2º Inciso XXIX da Portaria CVS 01/2024 c/c NR 32 c/c Resolução RDC 63/11 c/c RDC 15/2012 c/c Resolução SS 374/95 c/c RDC 1002/25	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 077/2026	Alvinopolis Empreendimentos Imobiliários SS	DI-26.012	AIPM	D-26.001	Ambiental
F 692/2026	Unisuper União Supermercados Ltda	0550	AIPM	2029	Ambiental
F 258/2026	Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda	DI-26.013	AIPM	D-26.002	Ambiental
F 054/2026	Fernando dos Santos Matos	DI-26.014	AIPM	D-25.142	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

Atos da Vigilância Sanitária

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
2345	1638	Anjos de Luz-Casa de Repouso para Idosos Ltda	F 4603/2025	Medicina

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	P 8903/2026	Unisuper União Supermercado Ltda	8903/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	F 5098/2025	Infinity Estética & Bem Estar Ltda	8891/2026	Indeferido
Alimentos	P 60997/2025	Atibaia Beer Esp. Restaurante Ltda	60997/2025	Indeferido
Medicina	44846/2020	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	8761/2026	Deferido
Medicina	1573/2025	Marques e Laveli Estética e Bem Estar Ltda	22666/2025	Deferido Parcial

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	28708/2016	Raia Drogasil S/A	6452/2026	Deferido
Medicina	22539/2021	CMJ Serviços Médicos Ltda	8383/2026	Deferido
Medicina	22539/2021	CMJ Serviços Médicos Ltda	8519/2026	Deferido
Alimentos	3118439/2024	Maria Carolina Indústria de Alimentos LTDA	4580/2026	Deferido
Odontologia	11873/10	Claudio Roberto Garcia Ferrete	63634/2025	Deferido
Medicina	43632/2025	T. Albrecht de Freitas Serviços Médicos	8953/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	26020/2015	Studio do Bem Star Soldera e Ferreira Ltda	8455/2026	Indeferido
Saúde do Trabalhador	8933/2026	Lar Plásticos Indústria e Comércio de Produtos Ltda	8933/2026	Deferido
Outros	9016/2026	Giovana Pesseti Rosa	9016/2026	Indeferido
Odontologia	1975/1998	João Haruo Fujino	7127/2026	Deferido
Odontologia	33270/2023	Odontologia Hirata Ltda	6494/2026	Deferido
Prestação de Serviço	9327/2026	Studio do Bem Star Soldera e Ferreira Ltda	9327/2026	Indeferido
Odontologia	3758/2026	Luciana Midori Tagomori Ono Nery	3758/2026	Indeferido
Medicina	9189/2026	Luciana Pires de Camargo	9189/2026	Indeferido
Medicina	9701/2026	Instituto de Alergia de Atibaia	9701/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	9716/2026	Lopes, Santos & Fonseca Ótica Ltda	9716/2026	Deferido
Medicina	9438/2026	Bruno Bergamo	9438/2026	Deferido
Prestação de Serviço	8499/2026	Shirlene da Silva Peixoto Educação Infantil LTDA	8499/2026	Indeferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S. A. Indústria Farmacêutica	5589/2026	Deferido
Farmácia	29032/2019	Althaia S. A. Indústria Farmacêutica	5590/2026	Deferido
Medicina	9170/2026	Jaff Serviços Médicos Ltda	9170/2026	Indeferido
Farmácia	1093/99	Drogaria Flavio Jose Ribeiro Ltda	4831/2026	Deferido
Prestação de Serviço	26020/2015	Studio do Bem Star Soldera e Ferreira Ltda	9515/2026	Deferido
Farmácia	50883/2024	Drogal Farmacêutica Ltda	63654/2025	Deferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	61354/2025	Deferido
Odontologia	7240/2020	Versah Prestação de Serviços Odontológicos e Educacionais Ltda	9902/2026	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	8953/2026	T. Albrecht de Freitas Serviços Médicos	8953/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	26020/2015	Studio do Bem Star Soldera e Ferreira Ltda	8455/2026	Indeferido
Farmácia	28708/2016	Raia Drogasil S/A	6452/2026	Deferido
Medicina	22539/2021	CMJ Serviços Médicos Ltda	8383/2026	Deferido
Medicina	22539/2021	CMJ Serviços Médicos Ltda	8519/2026	Deferido
Alimentos	3118439/2024	Maria Carolina Indústria de Alimentos LTDA	4580/2026	Deferido
Odontologia	11873/10	Claudio Roberto Garcia Ferrete	63634/2025	Deferido
Medicina	43632/2025	T. Albrecht de Freitas Serviços Médicos	8953/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	26020/2015	Studio do Bem Star Soldera e Ferreira Ltda	8455/2026	Indeferido
Outros	9016/2026	Giovana Pesseti Rosa	9016/2026	Indeferido
Odontologia	6547/2023	Slomba Serviços em Saúde Ltda	8930/2026	Indeferido
Saúde do Trabalhador	8933/2026	Lar Plásticos Indústria e Comércio de Produtos Ltda	8933/2026	Deferido
Outros	9016/2026	Giovana Pesseti Rosa	9016/2026	Indeferido
Odontologia	1975/1998	João Haruo Fujino	7127/2026	Deferido
Odontologia	33270/2023	Odontologia Hirata Ltda	6494/2026	Deferido
Odontologia	3758/2026	Luciana Midori Tagomori Ono Nery	3758/2026	Indeferido
Medicina	9189/2026	Luciana Pires de Camargo	9189/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	9327/2026	Studio do Bem Star Soldera e Ferreira Ltda	9327/2026	Indeferido
Odontologia	3758/2026	Luciana Midori Tagomori Ono Nery	3758/2026	Indeferido
Medicina	9189/2026	Luciana Pires de Camargo	9189/2026	Indeferido
Medicina	9701/2026	Instituto de Alergia de Atibaia	9701/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	9716/2026	Lopes, Santos & Fonseca Ótica Ltda	9716/2026	Deferido
Medicina	9438/2026	Bruno Bergamo	9438/2026	Deferido
Medicina	9701/2026	Instituto de Alergia de Atibaia Ltda	9701/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	8499/2026	Shirlene da Silva Peixoto Educação Infantil LTDA	8499/2026	Indeferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S. A. Indústria Farmacêutica	5589/2026	Deferido
Farmácia	29032/2019	Althaia S. A. Indústria Farmacêutica	5590/2026	Deferido
Medicina	9170/2026	Jaff Serviços Médicos Ltda	9170/2026	Indeferido
Farmácia	1093/99	Drogaria Flavio Jose Ribeiro Ltda	4831/2026	Deferido
Prestação de Serviço	26020/2015	Studio do Bem Star Soldera e Ferreira Ltda	9515/2026	Deferido
Farmácia	50883/2024	Drogal Farmacêutica Ltda	63654/2025	Deferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	61354/2025	Deferido
Odontologia	7240/2020	Versah Prestação de Serviços Odontológicos e Educacionais Ltda	9902/2026	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
CAC 14497/2025	Rua Santo Paris 267	Vila Santista	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
CAC 1983/2026	Rua Jose Aparecido Veruti	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Esgoto irregular	Não constatada situação de risco à saúde
CAC 706/2026	Rua Brinco de Ouro 367	Nova Cerejeira	Ambiental	Entulhos	Solucionado
CAC 14872/2025	Rua Tereza F Oliveira 446	Loteamento Pedra Bela	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
M 72074/2025	Rua João Serbino	Alvinópolis	Ambiental	Infestação de pombos	Não constatada situação de risco à saúde

Atos da Vigilância Sanitária

CAC 12235/2025	Rua Amadeu Amaral 168	Jardim Brasil	Ambiental	Acúmulo de materiais inservíveis	Segue protocolo fiscalização
CAC 15175/2025	Av. Prof. Flavio Pires de Camargo 869	Caetetuba	Ambiental	Expor à venda carne clandestina	Não constatada situação de risco à saúde

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia convida a população em geral a participar da audiência pública que será realizada em sua sede, plenário Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sito à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, no dia dezanove de fevereiro (19/02/2026), às 18h, com transmissão on-line por meio de seu canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>).

Na oportunidade, serão debatidos os aspectos gerais e pormenores do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, de autoria do chefe do poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios, normas e medidas de controle e fiscalização para a emissão de ruídos urbanos, e dá outras providências, em conformidade com a legislação federal e estadual aplicável.

Atibaia, 27 de janeiro de 2026.

(JULIO CESAR MENDES)

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relatório semanal das atividades legislativas (10/02/2026).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 02ª Sessão Ordinária, de 10/02/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposição(ões):

PROJETO DE LEI nº 08/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui a Política Municipal de Conscientização sobre a Poluição Sonora e a Proteção ao Bem-Estar de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, idosos, crianças e demais pessoas em condição de sensibilidade sensorial no Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI nº 09/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre medidas de prevenção, fiscalização e controle do uso irregular de bicicletas motorizadas a combustão no Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI nº 10/2026, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Vista da Montanha” que se inicia em rua sem denominação oficial, no Bairro do Portão, e termina em propriedade particular, localização de nº(-23.22119, -46.59103) no Bairro do Portão, neste Município;

PROJETO DE LEI nº 11/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei 4.865 de 02 de setembro de 2002 que dispõe sobre o regime de Adiantamento e das diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo do Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI nº 12/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que veda o Poder Público municipal de doar animais ou participar ou apoiar campanhas de adoção de animais, envolvendo pessoas que tenham condenação por abuso, maus-tratos e mutilação, nos termos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Leitura de parecer(es):

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI nº 137/2025**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação do “CCEI Centro Comunitário de Educação Infantil Diretora Leonice Maria da Silva” localizado entre a Avenida Nossa Senhora do Rosário, e Rua Professor Doutor José Pugliesi, (-23.186696, -46.581151) no bairro do Rosário, neste município.

Moção(ões) aprovada(s):

MOÇÃO nº 01/2026, de autoria do vereador Derek Ishida Bonjardim, de CONGRATULAÇÕES ao Diretor técnico do SEBRAE-SP Sr. Marco Vinholi, representando o Escritório Regional do SEBRAE em Guarulhos.

Indicação(ões):

1. Indicação nº 145/2026 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade deroçada, limpeza ao redor da EE Professor Julio César Flório Rafaeli, altura do número 1021 Avenida Industrial Walter Kloth, bairro Jardim Imperial, em caráter de urgência;

2. Indicação nº 146/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua Dr Cipriano de Oliveira Negrão, na altura dos números 165 e 40, respectivamente, nos bairros Recreio Maristela e Itapetinga, nesta urbe. Tendo em vista que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, já há mais de três (03) meses, a via pública está apresentando afundamentos do solo e buracos no leito carroçável, vide imagens anexadas à presente Indicação Legislativa, os quais poderão expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. As irregularidades no leito carroçável comprometem a trafegabilidade segura e podem acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato constatado in loco por este Gabinete, em 02Fev26, às 13h30. Ofício 1doc. Prot. 8220/2026.

3. Indicação nº 147/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de poda dos galhos da árvore de grande porte “amoreira”, localizada na Rua das Dálias, em frente ao nº 539, no bairro Jd dos Pinheiros, nesta urbe, com coordenadas geográficas: 23.1094738, -46.5151246, vide as imagens anexas. Segundo relatado pela munícipe moradora Sra. Telma A Filgueiras Regadas, os galhos encontram-se avançando sobre a sua residência e sobre a fiação elétrica, representando risco de acidentes e cortes de energia, que podem acarretar danos aos eletrodomésticos, principalmente em dias de ventos fortes com ou sem chuva, situação que tem causado preocupação aos moradores, especialmente a Sra Telma, cuja condição se enquadra legalmente como PCD (Pessoa com Deficiência). A realização da poda dos galhos dessa árvore que se encontra na via pública é necessária para a manutenção da segurança de pedestres, veículos e imóveis vizinhos, bem como para a preservação da arborização urbana de forma adequada. Os galhos em contato com a rede elétrica podem provocar rompimento de cabos, interrupção do fornecimento de energia e até curto-circuito elevando o risco de incêndio e choque elétrico. Em meio a estação em que ocorre maior queda de folhas, aumenta-se o risco de obstrução dos bueiros e bocas de lobo. O acúmulo de folhas secas e outros resíduos impede o escoamento adequado da água da chuva, favorecendo alagamentos e danos à infraestrutura urbana, além de prejudicar a estética urbana. Solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe, Sra Telma A Filgueiras Regadas, via mensagem de WhatsApp, nesta data (02Fev26), às 16h01. Ofício 1doc. Prot. 8067/2026.

4. Indicação nº 148/2026 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de realizar o tapa buraco na Rua Mitsuki Kurosawa 136, bairro Jardim Alvinópolis 2, em caráter de urgência:

Câmara da Estância de Atibaia

5. Indicação n.º 149/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal ou à Secretaria Municipal competente para viabilizar, com urgência, nos seguintes termos da Lei Complementar n.º 841, de 08 de janeiro de 2021 que “Estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal”: inciso VIII, inciso XIII em suas letras a, b e c e inciso XVI, tudo do art. 3.º e inciso X do art. 12, equipe da Coordenadoria de Defesa Animal, para visitação e verificação de denúncia de maus-tratos animal, que vem ocorrendo na residência de n.º 585 (fundos), na rua Pedro Pinheiro, no bairro Alvinópolis, nesta urbe. Segundo a informação que chegou ao conhecimento deste Vereador, nesta data, através da Sra Patrícia Machado, a mesma teria recebido denúncia (de pessoa que não deseja ser identificada), que no local informado uma cachorrinha vem sofrendo maus-tratos por parte de seus tutores, um casal (possivelmente usuário de substâncias entorpecentes), que não providencia o devido alimento à mesma e que, estando ela faminta, chegou a tentar pegar comida do prato dos tutores, o que fez com o homem, em fúria, arrancasse um de seus dentes. Esclareço que essas informações foram passadas a Sra. Patrícia por outra pessoa que, como já dito, não deseja ser identificada, e que afirmou que o fato foi relatado pelo próprio tutor a ela. Reclamação/solicitação enviada pela munícipe, Sra. Patrícia Machado, via mensagem de WhatssApp, nesta data (02Fev26), às 09h20. Ofício 1doc. Prot. 8061/2026.

6. Indicação n.º 150/2026 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de realizar o tapa buraco na Rua Caçapava, altura do número 85, bairro Jardim Paulista, em caráter de urgência:

7. Indicação n.º 151/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua Sebastião Cavalheiro, na altura do n.º 120, bairro Itapetinga, nesta urbe. Tendo em vista que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, a via pública está apresentando afundamento do solo e buraco no leito carroçável, vide imagem anexada à presente Indicação Legislativa, o qual poderá expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato constatado in loco por este Gabinete, em 02Fev26, às 13h32. Ofício 1doc. Prot. 8420/2026,

8. Indicação n.º 152/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua Enzo de Almeida Passos, na altura do n.º 33, Recreio Maristela, nesta urbe. Tendo em vista que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, já há algum tempo, a via pública está apresentando afundamento do solo e buracos no leito carroçável, vide imagem anexada à presente Indicação Legislativa, o qual poderá expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço

da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato constatado in loco por este Gabinete, em 02Fev26, às 13h38. Ofício 1doc. Prot. 8423/2026.

9. Indicação n.º 153/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua Alcides de Oliveira César, na altura do n.º 65, Recreio Maristela, nesta urbe. Tendo em vista que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, já há algum tempo, a via pública está apresentando afundamento do solo e buracos no leito carroçável, vide imagem anexada à presente Indicação Legislativa, o qual poderá expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato constatado in loco por este Gabinete, em 02Fev26, às 13h42. Ofício 1doc. Prot. 8426/2026.

10. Indicação n.º 154/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua Cândido Nilo Cursino, na altura do n.º 211, Recreio Maristela, nesta urbe. Tendo em vista que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, já há algum tempo, a via pública está apresentando afundamento do solo e buracos no leito carroçável, vide imagem anexada à presente Indicação Legislativa, o qual poderá expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato constatado in loco por este Gabinete, em 02Fev26, às 13h45. Ofício 1doc. Prot. 8552/2026.

11. Indicação n.º 155/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua Urso Negro, na altura dos números 25 e 240, Recreio Maristela, nesta urbe. Tendo em vista que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, já há algum tempo, a via pública está apresentando afundamentos do solo e buracos no leito carroçável, vide imagens anexadas à presente Indicação Legislativa, os quais poderão expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. As irregularidades no leito carroçável comprometem a trafegabilidade segura e podem acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato constatado in loco por este Gabinete, em 02Fev26, às 13h48. Ofício 1doc. Prot. 8557/2026.

12. Indicação n.º 156/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE

Câmara da Estância de Atibaia

ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua Tranquilo Luis Rosa, na altura do nº 650, Recreio Maristela, nesta urbe. Tendo em vista que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, já há algum tempo, a via pública está apresentando afundamento do solo e buracos no leito carroçável, vide imagem anexada à presente Indicação Legislativa, o qual poderá expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato constatado in loco por este Gabinete, em 02Fev26, às 13h55. Ofício 1doc. Prot. 8562/2026.

13. Indicação nº 157/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE para providenciar COM URGÊNCIA a vistoria e as medidas cabíveis para conter e sanar o vazamento de esgoto, na caixa de inspeção localizada Av Major Alvim, em frente ao nº 1029, Alvinópolis, nesta urbe. Ocorre que, pelas imagens fotográficas extraídas dos vídeos enviados pela solicitante, Sra Iliete Gerage e acostadas a presente Indicação Legislativa, constata-se o vazamento de esgoto na citada via pública, que se encontra “bufando”, desde a data de ontem (03Fev26). Os vazamentos de esgoto representam um grave problema para a saúde pública e para o meio ambiente, com riscos que afetam moradores e a infraestrutura urbana, devido à contaminação da água e do solo. Além do perigo de doenças infecciosas, esse cenário compromete a qualidade de vida da população, pois pode gerar danos irreparáveis ao equilíbrio ecológico. Assim, solicito, COM URGÊNCIA, a verificação e as providências necessárias por parte da SAAE para o devido reparo e normalização da situação. O fato chegou ao conhecimento deste Vereador através de mensagem de WhatsApp, na data de ontem (03Fev26), às 17h30, através da munícipe Sra Iliete Gerage. Ofício 1doc. Prot. 8610/2026.

14. Indicação nº 158/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de reparo e manutenção da via pública, operação tapa buraco, devido à existência de buracos profundos (crateras), localizados na Rua Professor Pedro Vasconcelos, na altura do nº 89, no bairro Atibaia Jardim, nesta urbe. Conforme informado pelo Sr Cristhian Tadaite Shintani e constatado in loco pelo Gabinete deste Vereador, os buracos no leito carroçável da citada via, vide imagem fotográfica acostada à presente Indicação Legislativa, estão obrigando os veículos automotores e/ou ciclomotores, a desviarem indo até mesmo para contramão de direção, podendo com isto ocasionar acidentes com colisão frontal e consequentemente ferimentos graves no condutor e passageiros dos veículos, bem como danos patrimoniais de média e grande monta nos veículos. As condições precárias da referida via urbana está comprometendo a trafegabilidade de veículos de passeio, de caminhões e ônibus, sendo necessária a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação, principalmente de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Fato constatado in loco, após ter sido comunicado pelo munícipe Sr Cristhian Tadaite Shintani, nesta data (04Fev26), às 16h30. Ofício 1doc. Prot. 8612/2026.

15. Indicação nº 159/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, o serviço de alinhamento com motoniveladora (patrol) e colocação de cascalho ou brita na Rua Beija Flor, no bairro Belvedere, coordenadas geográficas 23°05'04.9"S

46°33'45.5"W, nesta urbe. Esclareço que se faz necessária a manutenção por alinhamento da referida via pública em razão de ser de terra, bem como, devido as recentes precipitações pluviométricas que atingiram o município, que resultaram em diversos buracos (crateras), erosões e valetas, vide três (03) imagens acostadas à presente Indicação Legislativa. A via trata-se de importante meio de acesso ao bairro oriundo da Rodovia Fernão Dias ou da Estrada Araão Sahm e as condições atuais comprometem a trafegabilidade de veículos e pedestres, sendo necessária a imediata manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação de pedestres e de veículos, principalmente os de serviços essenciais, como transporte público, vans escolares, coleta de lixo e atendimento de emergência. A manutenção da via também prevenirá danos a veículos e assegurará a segurança de todos os usuários da via, condutores e transeuntes. O solicitante/reclamante, Sr Caio Pedroso, munícipe/morador do local encaminhou imagens fotográficas para comprovar as condições difíceis de trafegabilidade e alegou que tanto o seu veículo como os dos demais moradores, estão sofrendo com as péssimas condições da rua, o que tem gerado grande descontentamento de todos, que questionam a falta de atenção do Poder Público para com os munícipes contribuintes de impostos. Solicitação/Reclamação encaminhada pelo munícipe e morador Sr Caio Pedroso, via mensagem de Instagram, em, 04Fev26, às 13h35. Ofício 1doc. Prot. 8889/2026.

16. Indicação nº 160/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização da instalação de cobertura/ponto de ônibus na Estrada dos Pires, em frente à pedreira, tendo em vista que os munícipes que utilizam o transporte público no local permanecem ao relento, expostos à chuva e às demais intempéries.

17. Indicação nº 161/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua Fernando Pessoa, na altura do nº 238, Vila Giglio, nesta urbe. Tendo em vista que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, já há algum tempo, a via pública está apresentando afundamento do solo e buraco no leito carroçável, vide imagem anexada à presente Indicação Legislativa, o qual poderá expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato informado pela Sra Dany em 04Fev26 e constatado in loco por este Gabinete em diligência no local em 05Fev26, às 09h25. Ofício 1doc. Prot. 8895/2026.

18. Indicação nº 162/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Defesa Civil através da Secretaria Municipal de Serviços ou da Secretaria Municipal competente para providenciar, com URGÊNCIA, visita de equipe especializada a fim de proceder a avaliação técnica em barranco localizado na lateral da Av Santos Dumont, altura do nº 1.000, próximo da Av Cel Miguel Brizola de Oliveira, bairro Planalto de Atibaia, nesta urbe. Ocorre que, conforme cinco (5) imagens anexas, no local ocorreu um desbarrancamento da lateral da via pública, com deslocamento de solo e comprometimento da estabilidade do leito carroçável, situação que pode ser agravada pela ação das chuvas que tem ocorrido nesses dias e pela drenagem inadequada do local. Tal ocorrência representa risco iminente à segurança de pedestres, condutores de veículos e, ainda, à imóveis próximos, podendo ocasionar acidentes, danos a veículos e aos imóveis com o agravamento da erosão, além de comprometer a integridade da

Câmara da Estância de Atibaia

infraestrutura viária e de redes eventualmente existentes no subsolo. Salvo melhor entendimento da equipe técnica, o munícipe solicitante, que é morador do local, sugere que a via seja interditada, que uma lona seja estendida no local e seja construída muro para evitar queda acidental de crianças, a fim de minimizar a possibilidade de evento indesejável e/ou trágico, até que ocorra a adoção das medidas corretivas cabíveis e urgentes de contenção, recomposição do solo e posterior recuperação da via, a fim de garantir a segurança dos usuários e moradores da via, bem como a preservação do patrimônio público. Solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr Jaime Silveira Júnior, via mensagem de WhatsApp, em 04Fev26, às 14h58. Ofício 1doc. Prot. 8922/2026.

19. Indicação n.º 163/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de reposição e nivelamento de bloquetes sextavados de concreto, localizados na Rua Mário Pitocco, na altura do n.º 71, no bairro Jd Cerejeiras, nesta urbe. Ocorre que, segundo a munícipe Sra Iliete Gerage, o local apresenta afundamentos e desníveis, ocasionando irregularidades no pavimento, dificultando o tráfego de veículos e de pedestres. A situação pode ser constatada através das imagens extraídas do vídeo enviado pela solicitante que estão anexadas à presente Indicação Legislativa. Tal situação vem causando transtornos à mobilidade urbana, oferecendo risco à segurança de pedestres, ciclistas e condutores de veículos, além de favorecer o acúmulo de água pluvial, o que pode acelerar o processo de deterioração da via. Diante dessa situação, faz-se necessária a intervenção do setor competente para a execução dos serviços de alinhamento, reassentamento e reposição dos bloquetes danificados, garantindo melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança aos usuários da via. Solicitação feita pela munícipe, Sra Iliete Gerage, via mensagem de WhatssApp, nesta data (05Fev26), às 15h45. Ofício 1doc. Prot. 8926/2026.

20. Indicação n.º 164/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico a Vossa Excelência que determine ao setor competente a realização de roçada e limpeza do córrego localizado na Rua Carlos Silveira, no bairro Vila Thais.

21. Indicação n.º 165/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar, ao setor competente, a realização de estudos e execução de realocação de poste de energia, na Estrada do Mingu, no bairro Ponte Alta.

22. Indicação n.º 166/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar, ao setor competente a realização de estudos e a execução de asfaltamento para estrada do Laranjal, no trecho que se inicia na estrada dos Pires, passando pelo Morro Cavado, onde já está asfaltado, até a creche do laranjal.

23. Indicação n.º 167/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização da reforma/substituição de cobertura/ponto de ônibus e limpeza na Estrada do Laranjal, tendo em vista que os munícipes que utilizam o transporte público no local correm sérios risco de acidente.

24. Indicação n.º 168/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar, ao setor competente, a realização de estudos e execução de poda e retirada de árvore, na Rua Juvêncio Maciel da Fonseca, 121, no bairro Alvinópolis.

25. Indicação n.º 169/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar, ao setor competente, a realização de serviços de reparos, limpeza e manutenção na Estrada do Laranjal, bairro Laranjal.

26. Indicação n.º 170/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar, ao setor competente, a realização de serviços de roçada, limpeza e manutenção na Estrada Tomateiro Takase, bairro Ponte Alta.

27. Indicação n.º 171/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO, Protocolo 45.853/2025, Código n.º

259.817.552.912.790.622, 15/08/2026. Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar estudo técnico e ao final viabilizar a instalação da estrutura de iluminação pública (suporte/braço, luminária e lâmpada) na extensão da Estrada da Laranja Azeda, bairro Jd dos Pinheiros/bairro Laranja Azeda, nesta urbe. Esclareço que citada via tem cerca de 2,1 km de extensão, porém não tem iluminação pública, vide imagens, o que acarreta riscos à segurança de pedestres, dos motoristas de veículos e seus ocupantes, devido visibilidade noturna prejudicada, propiciando ocorrência de acidentes e atos ilícitos, como roubos. Diante do exposto, faz-se necessária, portanto, a instalação de iluminação pública no referido trecho, garantindo uniformidade na infraestrutura viária e maior segurança à população. Esclareço ainda que se trata de via que interliga dois municípios, possuindo iluminação pública apenas em parte do seu trajeto, sendo que o trecho pertencente ao município vizinho, Bom Jesus dos Perdões, já conta com infraestrutura luminosa, enquanto o segmento localizado neste município permanece desprovido de iluminação, comprometendo a visibilidade noturna, a segurança viária e a proteção de transeuntes. É imprescindível a instalação de iluminação pública nesse trecho, visando padronizar as condições da via, reduzir riscos de acidentes, inibir ações ilícitas, garantindo segurança e conforto para todos os que utilizam essa importante ligação intermunicipal. Solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr Alexandre Bueno e outros munícipes, via mensagem de aplicativo WhatssApp, no dia 14Ago25, às 14h02e reiterada nesta data. Ofício 1doc. Prot.9261/2026.

28. Indicação n.º 172/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de zeladoria roçado/capinação/limpeza no entorno da quadra de futebol de areia, esportes e lazer público, localizado na Rua Paulo Nabi Siqueira Pires, na altura do n.º 175, Planalto de Atibaia, nesta urbe (próximo ao Aeroporto). Ocorre que, através do material produzido e encaminhado a este gabinete pelo munícipe Sr Jairo Rocha, vide cinco (05) imagens, o local está coberto por vegetação alta, impossibilitando o uso do espaço público por parte de moradores e transeuntes, além de facilitar a possibilidade da proliferação de mosquitos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair animais peçonhentos como ratos, escorpiões, cobras e aranhas. Tal situação impacta no ordenamento urbano e que pode sofrer os efeitos da Teoria das “Janelas Quebradas” (“BROKEN WINDOWS THEORY”), a teoria foi proposta em 1980, por James Q. Wilson e George L. Kelling, na Escola de Chicago, Estados Unidos, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações, vandalismo, descarte irregular de lixo, materiais de construção, mobiliários inservíveis e outros, criam um ambiente que atrai a criminalidade, assaltantes, traficantes, estupradores etc. A Teoria sugere que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e se potencialize. Solicitação/denúncia encaminhada a este gabinete pelo munícipe, morador do local, Sr Jairo Rocha, via mensagem de WhatsApp, em 05Fev26, às 15h40. Ofício 1doc. Prot. 9263/2026.

29. Indicação n.º 173/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria competente, solicite manutenção da Rua Moisés dos Reis, na altura do número 705, no bairro Jardim Maristela, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 9.393/2026.

30. Indicação n.º 174/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria competente, solicite operação tapa buracos e roçada na Rua Sargento Laércio, na altura do número 106, no bairro Jardim Alvinópolis, neste município.

Câmara da Estância de Atibaia

31. Indicação n.º 175/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria competente, solicite manutenção da Rua Torênia, no bairro Jardim Centenário, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 9.398/2026.

32. Indicação n.º 176/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria competente, solicite estudo para a instalação de Lombadas, Lombofaixas ou Rotatória no cruzamento da Rua Praça Anchieta com a Rua Gonçalves Dias, no bairro Jardim das Cerejeiras, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 9.413/2026.

33. Indicação n.º 177/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria competente, solicite manutenção da estrada Egídio Bianchi, no bairro da Cachoeira, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 9.422/2026.

34. Indicação n.º 178/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria competente, solicite manutenção da estrada de Lamartine, no bairro Vale dos Pinheiros, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 9.424/2026.

35. Indicação n.º 179/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da SAAE, solicite manutenção no vazamento de esgoto na Rua Vila Rica, altura do número 399, no bairro Vila Santista, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 9.433/2026.

36. Indicação n.º 180/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize o resgate urgente desses gatos, na Estradamunicipal Juca Sanches número 1100, bairro Jardim Brogotá em Atibaia.

37. Indicação n.º 181/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize o resgate urgentes desses cachorros que foram abandonados, no endereço Estrada Emília Bizarri Moreira nº 3298, chácara recanto da Luz no bairro do Rosário.

38. Indicação n.º 182/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizado estudo para a implementação de redutores de velocidade, bem como a manutenção da sinalização viária já existente, na Avenida Jerônimo de Camargo, entre os números 10.077 e 10.655, no bairro do Caetetuba, no município de Atibaia.

39. Indicação n.º 183/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico com a finalidade de implantar ou ampliar a patrulha da GCM dentro do entorno da Rodoviária do Centro de Atibaia, no endereço Praça Pedro de Toledo, s/n - Centro.

40. Indicação n.º 184/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize o resgate desses gatos que foram possivelmente abandonados, no endereço Rua Sergipe nº 15, no bairro Jardim das Palmeiras em Atibaia.

41. Indicação n.º 186/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a poda e roçagem entorno da Upa Cerejeiras, no endereço Rua Iracema nº 113, no bairro Jardim das Cerejeiras em Atibaia.

42. Indicação n.º 187/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a manutenção da via, localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, entre os números 10.077 e 10.655, no bairro do Caetetuba, no município de Atibaia.

43. Indicação n.º 188/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Defesa Civil através da Secretaria Municipal de Serviços ou

da Secretaria Municipal competente para providenciar, com URGÊNCIA, visita de equipe especializada a fim de proceder a avaliação técnica de uma árvore inclinada, com possibilidade de cair, na Rua Carmelino Bertolino, na altura do nº 255, no bairro Parque São Pedro, nesta urbe. Ocorre que, conforme três (3) imagens anexas, no local há um terreno com árvores e vegetação altas sendo que uma das árvores está envergada, apresentando inclinação acentuada e indícios de instabilidade estrutural, com risco iminente de queda. Tal situação pode estar associada a fatores como ação dos ventos, declividade do terreno, solo encharcado ou desgaste natural e pode ser agravada pela ação das chuvas que tem ocorrido nesses dias e pela drenagem inadequada do local, o que representa potencial perigo à integridade física de pedestres, veículos e edificações próximas, este último caso, é o que está preocupando a solicitante, Sra Benedita de Jesus Cardoso Bueno e familiares, cuja residência fica no lado oposto, porém em frente ao terreno. Dessa forma, faz-se necessária a vistoria por equipe técnica especializada, a fim de avaliar o estado fitossanitário das árvores e definir as medidas cabíveis, como escoramento ou eventual supressão, dentre outras, conforme critérios técnicos e legislação ambiental vigente, visando a segurança da população e a prevenção de acidentes. Solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe, Sra Benedita de Jesus Cardoso Bueno, via mensagem de WhatsApp, em 06Fev26, às 20h35. Ofício 1doc. Prot. 9561/2026.

44. Indicação n.º 189/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto à secretaria de Serviços a zeladoria em toda extensão da rua Tereza Pacheco Purchio, no bairro Caetetuba, neste município.

45. Indicação n.º 190/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração de projeto de drenagem, bem como a execução de pavimentação asfáltica nas Ruas das Esmeraldas e das Palmas, localizadas no bairro Chácaras Fernão Dias, neste município.

46. Indicação n.º 191/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização do rebaixamento das guias (meio-fio) nos cruzamentos das vias públicas do centro expandido do município onde houver necessidade dessa intervenção.

47. Indicação n.º 192/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a elaboração de projeto de drenagem, bem como a execução de pavimentação asfáltica nas Estradas do Ramalho, das Araras, do Selado e São Paulo, localizadas no bairro Chácaras Brasil, neste município.

48. Indicação n.º 193/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração de projeto de drenagem, bem como a execução de pavimentação asfáltica na rua Srg. Rubens Celeste Milare, no loteamento Fazenda Santana, no bairro do Tanque, neste município.

49. Indicação n.º 194/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração de um projeto técnico de contenção de solo para a Rua João Lopes, localizada no Loteamento Jardim Planalto, no Bairro do Tanque, neste município.

50. Indicação n.º 195/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração de projeto de drenagem, bem como a execução de pavimentação asfáltica em todas as vias no Parque Residencial Itaguaçu, neste município.

Câmara da Estância de Atibaia

51. Indicação n.º 196/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou Secretaria Municipal competente para providenciar a necessária fiscalização do terreno que fica ao lado do n.º 185, localizado na Estrada Carlos Devecchi, Parque São Pedro, nesta urbe. Salvo um melhor entendimento após a respectiva fiscalização, solicito que se proceda a notificação do(s) proprietário(s) a fim de regularizar a situação do terreno que está apresentando mato alto e falta de limpeza situação que propicia aparecimento de animais peçonhentos como cobras, ratos, baratas e escorpiões, condições que oferecem risco à saúde pública, à segurança em geral e ao bem-estar da coletividade. Terrenos baldios, não cuidados e abandonados tende a sofrer os efeitos da “TEORIA DA JANELAS QUEBRADAS”² ou “BROKEN WINDOWS THEORY”, a teoria foi proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling na Escola de Chicago, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria indica que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e se potencialize. Um local abandonado e deteriorado com mato alto é local propício para que pessoas comecem a descartar cada vez mais materiais e lixo. É também de alta potencialidade se tornar abrigo de bandidos, delinquentes, estupradores e traficantes de drogas. Ressalta-se que a manutenção adequada é de responsabilidade do proprietário, conforme dispõe a legislação municipal vigente. Reclamação / solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe Sra BJCB. Ofício 1doc. Prot. 9584/2026.

52. Indicação n.º 197/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou Secretaria Municipal competente para providenciar a necessária fiscalização do terreno que fica oposto ao n.º 255, da Rua Carmelino Bertolino, Parque São Pedro, nesta urbe. Salvo um melhor entendimento após a respectiva fiscalização, solicito que se proceda a notificação do(s) proprietário(s) a fim de regularizar a situação do terreno que está apresentando mato alto e falta de limpeza situação que propicia aparecimento de animais peçonhentos como cobras, ratos, baratas e escorpiões, condições que oferecem risco à saúde pública, à segurança em geral e ao bem-estar da coletividade. Terrenos baldios, não cuidados e abandonados tende a sofrer os efeitos da “TEORIA DA JANELAS QUEBRADAS”² ou “BROKEN WINDOWS THEORY”, a teoria foi proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling na Escola de Chicago, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria indica que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e se potencialize. Um local abandonado e deteriorado com mato alto é local propício para que pessoas comecem a descartar cada vez mais materiais e lixo. É também de alta potencialidade se tornar abrigo de bandidos, delinquentes, estupradores e traficantes de drogas. Ressalta-se que a manutenção adequada é de responsabilidade do proprietário, conforme dispõe a legislação municipal vigente. Reclamação / solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe Sra BJCB.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

ORDEM DO DIA da 01ª Sessão Ordinária, de 10/02/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Votação de proposições:

PROJETO DE LEI n.º 119/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Romeira” que se

inicia em rua sem denominação oficial, no Bairro do Portão, e termina em propriedade particular, localização de n.º(-23.227379,- 45.593226) no bairro do Portão, neste Município. **APROVADO em discussão única;**

PROJETO DE LEI n.º 121/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de “Calçadão Carlos Leite - Carlinhos Fotógrafo”, ao calçadão localizado na Rua José Alvim, entre as ruas José Bim e José Pires no centro da cidade. **APROVADO em discussão única;**

PROJETO DE LEI n.º 122/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua São Sebastião dos Ipês na atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal dos Mendes e termina em propriedade particular, (Coordenadas: -23.036493, -46.622874 / -23.032653, -46.620219), Laranjal, Atibaia/SP. **APROVADO em discussão única;**

PROJETO DE LEI n.º 134/2025, de autoria da Mesa Diretora (2025), que altera a redação da Lei Municipal n.º 4.253, de 17 de setembro de 2014, que instituiu a Escola Legislativa, revoga dispositivo e dá outras providências. **APROVADO em discussão única.**

Vereador(es) inscrito(s) em tema livre:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Ademilson Donizete Militão

Julio Cesar Mendes

Lucas de Oliveira Cardoso

José Bernardo Denig

Takao Ikeda

Antônio Carlos de Lima

Fernando Soares de Souza

Lucas Altieri Garcia

Derek Ishida Bonjardim

Na sessão de 10 de fevereiro de 2026, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 05 (cinco) Projetos de Lei, 1 (um) Parecer, foram encaminhadas 52 (cinquenta e duas) Indicações, bem como foram aprovados, 05 (cinco) Projetos de Lei e 01 (uma) Moção.

A 02ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=0-cPmYkGr7w>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO de 2026, ÀS 10h00.

I - PROJETO DE LEI n.º 119/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Romeira” que se inicia em rua sem denominação oficial, no Bairro do Portão, e termina em propriedade particular, localização de n.º(-23.227379,-45.593226) no bairro do Portão, neste Município (redação final – maioria simples);

II - PROJETO DE LEI n.º 121/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de “Calçadão Carlos Leite - Carlinhos Fotógrafo”, ao calçadão localizado na Rua José Alvim, entre as ruas José Bim e José Pires no centro da cidade (redação final – maioria simples);

III - PROJETO DE LEI n.º 122/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua São Sebastião dos Ipês na atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal dos Mendes e termina em propriedade particular, (Coordenadas: -23.036493, -46.622874 / -23.032653, -46.620219),

Câmara da Estância de Atibaia

Laranjal, Atibaia/SP (redação final – maioria simples);

IV - PROJETO DE LEI n.º 134/2025, de autoria da Mesa Diretora (2025), que altera a redação da Lei Municipal n.º 4.253, de 17 de setembro de 2014, que instituiu a Escola Legislativa, revoga dispositivo e dá outras providências (redação final – maioria simples).

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

ATO DA MESA n.º 006/2026
de 11 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a designação temporária de gestores e fiscais de contratos e estabelece o procedimento de substituição em casos de vacância, ausências ou impedimentos, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 21 do Regimento Interno e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da fiscalização dos contratos administrativos e evitar a mora ou interrupção de serviços essenciais;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de desburocratização dos atos de gestão ordinária;

DECIDE:

Art. 1º Nas hipóteses de férias, licenças, afastamentos ou ausências prolongadas dos fiscais e gestores de contratos designados, a substituição poderá ocorrer de forma temporária para garantir a execução contratual.

Art. 2º As chefias de divisão ou de departamento ficam autorizadas a indicar, dentre os servidores lotados em sua unidade, substitutos temporários para as funções de fiscalização e gestão de contratos.

§ 1º A indicação terá caráter meramente propositivo, não vinculando a Administração, competindo à Mesa Diretora apreciá-la de forma discricionária, podendo aceitá-la ou rejeitá-la, e será formalizada por meio de Termo de Indicação juntado aos autos do respectivo processo de contratação.

§ 2º O Termo deverá conter a assinatura da chefia imediata e a anuência expressa do servidor designado, sendo submetido à homologação da Presidência para fins de validade jurídica e eficácia dos atos praticados.

§ 3º A designação do gestor ou fiscal substituto deverá recair, preferencialmente, sobre servidor que possua conhecimento compatível com o objeto contratual, cabendo à Administração assegurar orientação prévia quanto às atribuições inerentes à função, podendo, sempre que necessário, promover capacitação específica, a fim de garantir a adequada execução contratual e a responsabilização funcional nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º O substituto temporário assumirá todas as atribuições e responsabilidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas internas, enquanto durar o afastamento do titular.

Art. 4º Em observância ao princípio da segregação de funções, a designação temporária deve evitar que o mesmo servidor acumule funções suscetíveis a riscos de conflito de interesse no mesmo processo.

Parágrafo único: O servidor que atuar na fase preparatória deverá abster-se de atuar na fiscalização da mesma contratação, salvo excepcionalidade motivada pela estrutura de pessoal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 de fevereiro de 2026.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA n.º 007/2026
de 12 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do PAD 027/2025, na forma do requerimento subscrito pela comissão.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao Ato da Mesa Diretiva 027/2025, em especial ao contido no artigo 3º, V, do mencionado ato, e levando em conta a motivação constante do pedido formulado pela Comissão Processante, abaixo demonstrada:

“Considerando que o presente processo administrativo disciplinar fora prorrogado por 30 dias, com nova expiração em 12 de janeiro de 2026, conforme Ato da Mesa 02/2026;

Considerando que após esta prorrogação houve suspensão dos prazos por 10 dias conforme Ato da Mesa 05/2026, alterando seu termo para 22 de janeiro de 2026;

Considerando o recesso de carnaval, férias do Presidente da Comissão e pedido de adiamento de oitivas deferido por esta Comissão, que inviabilizam a manutenção do termo final atual;”

DECIDE por acolher a motivação exposta e conceder prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se.

Atibaia, 12 de fevereiro de 2026

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima
2º SECRETÁRIO

Câmara da Estância de Atibaia

REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de janeiro a dezembro 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		R\$ 1.233.094.883,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		R\$ 12.793.080,87	1,04%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		R\$ 73.985.693,00	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		R\$ 70.286.408,35	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		R\$ 66.587.123,70	5,40%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		R\$ 229.543,76	R\$ 100.000,00

Atibaia, 12 de fevereiro 2026

Derek Ishida Bonjardim
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso
Contador CRC Nº1SP161204/0-3

Renato Antony de Lima Lopes
Responsável pelo Controle Interno



Entidades da Sociedade Civil



ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO 01.01.2025 - 31.12.2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025 31/12/2025	2024 31/12/2024
ATIVO	351.221,00d	338.952,84d
ATIVO CIRCULANTE	110.266,83d	66.061,59d
DISPONÍVEL	104.280,85d	62.009,33d
CAIXA	36,81d	148,65d
CAIXA GERAL	36,81d	148,65d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	54.275,69d
BANCO DO BRASIL ESPAÇO CRESCER - 34918-6	0,00	39.382,68d
BANCO DO BRASIL ECOE VERDE - 56.804-X	0,00	14.893,01d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	104.244,04d	7.584,99d
APLICAÇÃO BB HIGASHIOKA - 47763-X	0,00	298,20d
APLICAÇÃO BB SER/CONV E FORT - 45186-X	6.812,40d	0,00
APLICAÇÃO BB ESPAÇO CRESCER - 34918-6	1.264,79d	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL - 47486-X	0,00	166,55d
APLICAÇÃO BB EDUCAÇÃO INTEGRAL - 41605-3	0,00	705,64d
APLICAÇÃO BB ESPAÇO CRESCER - 34918-6	0,00	6.414,60d
APLICAÇÃO BB ECOE VERDE - 56804-x	150,51d	0,00
APLICAÇÃO BB CRIANÇA FELIZ - 53745-4	81.711,34d	0,00
APLICAÇÃO BB SCFV ALVINOPOLIS - 58938-1	14.305,00d	0,00
VALORES A RECEBER CURTO PRAZO	5.985,98d	4.052,26d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	145,24d	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	145,24d	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.840,74d	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5.810,74d	0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	30,00d	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	4.052,26d
INSS A COMPENSAR	0,00	4.052,26d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	240.954,17d	272.891,25d
IMOBILIZADO	240.954,17d	272.891,25d
BENS MÓVEIS	133.790,96d	129.683,36d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.459,37d	46.671,77d
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	68.812,59d	68.812,59d
BRINQUEDOS DO PARQUE	14.199,00d	14.199,00d
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.320,00d	0,00
BENS IMÓVEIS	182.056,12d	182.056,12d
BENS IMOVEIS	144.722,00d	144.722,00d
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS	37.334,12d	37.334,12d
VEICULOS	99.040,00d	99.040,00d
VEICULOS	99.040,00d	99.040,00d
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	173.932,91c	137.888,23c
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.749,01c	39.702,70c
(-) DEPRECIação DE VEICULOS	82.533,48c	62.725,44c
(-) DEPR. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	46.096,45c	32.333,89c
(-) DEPR. BRINQUEDOS DO PARQUE	4.546,16c	3.126,20c
(-) DEPR. INSTRUMENTOS MUSICAIS	7,81c	0,00
PASSIVO	351.221,00c	338.952,84c
PASSIVO CIRCULANTE	43.354,03c	24.121,25d
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	1.177,00c	1.488,00c
FORNECEDORES	1.177,00c	1.488,00c
FORNECEDORES DIVERSOS	1.177,00c	1.488,00c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	36,78c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	36,78c
ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	36,78c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	43.993,11c	33.062,41c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	510,64c	0,00
EMPRÉSTIMOS FUNCIONÁRIOS	510,64c	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.566,69c	0,00
INSS A RECOLHER	5.092,19c	0,00
IRRF A RECOLHER	1.159,64c	0,00

Entidades da Sociedade Civil

FGTS A RECOLHER	6.314,86c	0,00
PROVISÕES	30.915,78c	33.062,41c
PROVISÃO DE FÉRIAS	30.915,78c	33.062,41c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.816,08d	58.708,44d
CONTAS A PAGAR	0,00	2.228,14c
EMPRESTIMOS	0,00	2.228,14c
RECURSOS DE PARCERIAS - PREFEITURA MUNICIPAL	1.816,08d	60.936,58d
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS SER/CONV/FORT	0,00	17.339,46d
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS SCFV ALVINOPOLIS	0,00	6.407,86d
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS GINASTICA RITMICA	0,00	30.242,49d
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS CEPAMI	0,00	6.946,77d
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS EDUCAÇÃO INTEGRAL	1.253,07d	0,00
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS HIGASHIOKA	563,01d	0,00
PATRIMÔNIO	307.866,97c	363.074,09c
SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUMULADO	307.866,97c	363.074,09c
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	307.866,97c	363.074,09c
= DÉFICIT DO EXERCÍCIO SOCIAL	58.742,27d	0,00
= SUPERÁVIT ACUMULADO	366.609,24c	363.074,09c

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS
SANTOS PIFFER:13426972867

Assinado de forma digital por ANTONIA
ROSARIA DOS SANTOS
PIFFER:13426972867
Dados: 2026.02.05 15:18:38 -03'00'

ELIANA FAVERO TANIGUCHI
VICE PRESIDENTE
CPF: 103.215.248-61



Documento assinado digitalmente
ELIANA FAVERO TANIGUCHI
Data: 10/02/2026 13:27:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP201899/O-0
CPF: 134.269.728-67



Entidades da Sociedade Civil

ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33

BALANCETE

PERÍODO 01.01.2025 - 31.12.2025

BALANCETE

Cód	Class.	Descrição da conta	Saldo	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	338.952,84d	5.954.812,78	5.942.544,62	351.221,00d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	66.061,59d	5.950.705,18	5.906.499,94	110.266,83d
3	1.1.1	DISPONÍVEL	62.009,33d	5.869.633,02	5.827.361,50	104.280,85d
4	1.1.1.01	CAIXA	148,65d	4.792,20	4.904,04	36,81d
5	1.1.1.01.00	CAIXA GERAL	148,65d	4.792,20	4.904,04	36,81d
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	54.275,69d	3.955.292,37	4.009.568,06	0,00
10006	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL CRIANÇA FELIZ - 53745-4	0,00	1.354.826,09	1.354.826,09	0,00
16	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL ECOE VERDE - 56.804-X	14.893,01d	102.355,21	117.248,22	0,00
17	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL EDUCAÇÃO INTEGRAL - 41605-3	0,00	453.614,01	453.614,01	0,00
14	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL ESPAÇO CRESCER - 34918-6	39.382,68d	449.403,76	488.786,44	0,00
10170	1.1.1.02.01	BANCO DO BRASIL GINASTICA RITMICA - 56896-1	0,00	30.242,49	30.242,49	0,00
21	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL HIGASHIOKA - 47.763-X	0,00	250.440,82	250.440,82	0,00
10168	1.1.1.02.01	BANCO DO BRASIL SCFV ALVINOPOLIS - 58938-1	0,00	312.390,07	312.390,07	0,00
8	1.1.1.02.00	BANCO DO BRASIL SER/CONV E FORT 45186-X	0,00	1.002.019,92	1.002.019,92	0,00
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.584,99d	1.909.548,45	1.812.889,40	104.244,04d
606	1.1.1.03.00	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL - 47486-X	166,55d	0,00	166,55	0,00
613	1.1.1.03.00	APLICAÇÃO BB CRIANÇA FELIZ - 53745-4	0,00	6.958,31	6.958,31	0,00
623	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB CRIANÇA FELIZ - 53745-4	0,00	690.988,62	609.277,28	81.711,34d
622	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB ECOE VERDE - 56804-x	0,00	56.853,25	56.702,74	150,51d
615	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB EDUCAÇÃO INTEGRAL - 41605-3	705,64d	227.857,70	228.563,34	0,00
621	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB ESPAÇO CRESCER - 34918-6	6.414,60d	129,61	6.544,21	0,00
19	1.1.1.03.00	APLICAÇÃO BB ESPAÇO CRESCER - 34918-6	0,00	96.415,18	95.150,39	1.264,79d
619	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB GINASTICA RITMICA - 56896-1	0,00	30.278,28	30.278,28	0,00
11	1.1.1.03.00	APLICAÇÃO BB HIGASHIOKA - 47763-X	298,20d	124.590,70	124.888,90	0,00
10169	1.1.1.03.01	APLICAÇÃO BB SCFV ALVINOPOLIS - 58938-1	0,00	163.381,50	149.076,50	14.305,00d
18	1.1.1.03.00	APLICAÇÃO BB SER/CONV E FORT - 45186-X	0,00	512.095,30	505.282,90	6.812,40d
12	1.1.3	VALORES A RECEBER CURTO PRAZO	4.052,26d	81.072,16	79.138,44	5.985,98d
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	145,24	0,00	145,24d
527	1.1.3.05.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	145,24	0,00	145,24d
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	68.800,87	62.960,13	5.840,74d
20	1.1.3.06.00	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	39.714,88	33.904,14	5.810,74d
604	1.1.3.06.00	LIQUIDO DE RESCISÃO	0,00	12.035,08	12.035,08	0,00
25	1.1.3.06.00	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	830,00	800,00	30,00d
26	1.1.3.06.00	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	16.220,91	16.220,91	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.052,26d	12.126,05	16.178,31	0,00
38	1.1.3.08.00	INSS A COMPENSAR	4.052,26d	12.126,05	16.178,31	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	272.891,25d	4.107,60	36.044,68	240.954,17d
111	1.2.4	IMOBILIZADO	272.891,25d	4.107,60	36.044,68	240.954,17d
116	1.2.4.01	BENS MÓVEIS	129.683,36d	4.107,60	0,00	133.790,96d
117	1.2.4.01.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.671,77d	2.787,60	0,00	49.459,37d
118	1.2.4.01.00	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	68.812,59d	0,00	0,00	68.812,59d
119	1.2.4.01.00	BRINQUEDOS DO PARQUE	14.199,00d	0,00	0,00	14.199,00d
120	1.2.4.01.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00d
10012	1.2.4.02	BENS IMÓVEIS	182.056,12d	0,00	0,00	182.056,12d
548	1.2.4.02.00	BENS IMOVEIS	144.722,00d	0,00	0,00	144.722,00d
549	1.2.4.02.00	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS	37.334,12d	0,00	0,00	37.334,12d
10022	1.2.4.04	VEICULOS	99.040,00d	0,00	0,00	99.040,00d
10023	1.2.4.04.00	VEICULOS	99.040,00d	0,00	0,00	99.040,00d
125	1.2.4.05	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	137.888,23c	0,00	36.044,68	173.932,91c
127	1.2.4.05.00	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.702,70c	0,00	1.046,31	40.749,01c
10024	1.2.4.05.00	(-) DEPRECIação DE VEICULOS	62.725,44c	0,00	19.808,04	82.533,48c
10027	1.2.4.05.00	(-) DEPR. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	32.333,89c	0,00	13.762,56	46.096,45c
128	1.2.4.05.00	(-) DEPR. BRINQUEDOS DO PARQUE	3.126,20c	0,00	1.419,96	4.546,16c
129	1.2.4.05.00	(-) DEPR. INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	7,81	7,81c
149	2	PASSIVO	338.952,84c	2.025.074,60	2.096.085,03	409.963,27c
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	24.121,25d	1.962.616,19	2.030.091,47	43.354,03c
382	2.1.1	VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	1.488,00c	1.307.208,91	1.306.897,91	1.177,00c
151	2.1.1.01	FORNECEDORES	1.488,00c	1.307.208,91	1.306.897,91	1.177,00c
152	2.1.1.01.00	FORNECEDORES DIVERSOS	1.488,00c	67.112,09	66.801,09	1.177,00c
155	2.1.1.01.00	FORNECEDORES SER, CONVIVER E FORTALECER	0,00	349.505,94	349.505,94	0,00
159	2.1.1.01.00	FORNECEDORES EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	225.887,37	225.887,37	0,00
154	2.1.1.01.00	FORNECEDORES ECOE VERDE	0,00	27.349,65	27.349,65	0,00
10007	2.1.1.01.01	FORNECEDORES CRIANÇA FELIZ	0,00	393.006,55	393.006,55	0,00
10248	2.1.1.01.01	FORNECEDORES SCFV ALVINÓPOLIS	0,00	120.715,51	120.715,51	0,00
10250	2.1.1.01.01	FORNECEDORES HIGASHIOKA	0,00	123.631,80	123.631,80	0,00

Entidades da Sociedade Civil

169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36,78c	36,78	0,00	0,00
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36,78c	36,78	0,00	0,00
10252 2.1.4.01.00	ISS RETIDO A RECOLHER	36,78c	36,78	0,00	0,00
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	33.062,41c	651.326,28	662.256,98	43.993,11c
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	500.813,96	501.324,60	510,64c
187 2.1.5.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	467.099,97	467.099,97	0,00
189 2.1.5.01.00	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	32.363,27	32.363,27	0,00
188 2.1.5.01.00	RESCISÕES A PAGAR	0,00	1.350,72	1.350,72	0,00
203 2.1.5.01.00	EMPRÉSTIMOS FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00	510,64	510,64c
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	93.160,09	105.726,78	12.566,69c
191 2.1.5.02.00	INSS A RECOLHER	0,00	44.857,86	49.950,05	5.092,19c
199 2.1.5.02.00	IRRF A RECOLHER	0,00	15.097,01	16.256,65	1.159,64c
192 2.1.5.02.00	FGTS A RECOLHER	0,00	32.525,32	38.840,18	6.314,86c
201 2.1.5.02.00	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	0,00	679,90	679,90	0,00
194 2.1.5.03	PROVISÕES	33.062,41c	57.352,23	55.205,60	30.915,78c
195 2.1.5.03.00	PROVISÃO DE FÉRIAS	33.062,41c	34.574,97	32.428,34	30.915,78c
196 2.1.5.03.00	PROVISÃO 13º SALÁRIO	0,00	22.777,26	22.777,26	0,00
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	58.708,44d	4.044,22	60.936,58	1.816,08d
202 2.1.6.01	CONTAS A PAGAR	2.228,14c	2.228,14	0,00	0,00
511 2.1.6.01.00	EMPRESTIMOS	2.228,14c	2.228,14	0,00	0,00
10231 2.1.6.02	RECURSOS DE PARCERIAS - PREFEITURA	60.936,58d	1.816,08	60.936,58	1.816,08d
10232 2.1.6.02.00	(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS SER/CONV/FORT	17.339,46d	0,00	17.339,46	0,00
10234 2.1.6.02.00	(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS SCFV	6.407,86d	0,00	6.407,86	0,00
10235 2.1.6.02.00	(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS GINASTICA	30.242,49d	0,00	30.242,49	0,00
10261 2.1.6.02.00	(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS CEPavi	6.946,77d	0,00	6.946,77	0,00
10327 2.1.6.02.00	(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS EDUCAÇÃO	0,00	1.253,07	0,00	1.253,07d
10328 2.1.6.02.00	(-) RECURSIS A SEREM DEVOLVIDOS HIGASHIOKA	0,00	563,01	0,00	563,01d
242 2.2	PATRIMÔNIO	363.074,09c	62.458,41	65.993,56	366.609,24c
264 2.2.1	SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUMULADO	363.074,09c	62.458,41	65.993,56	366.609,24c
265 2.2.1.01	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	363.074,09c	62.458,41	65.993,56	366.609,24c
266 2.2.1.01.00	= DÉFICIT DO EXERCÍCIO SOCIAL	0,00	58.742,27	0,00	58.742,27d
267 2.2.1.01.00	= AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.716,14	3.716,14	0,00
268 2.2.1.01.00	= SUPERÁVIT ACUMULADO	363.074,09c	0,00	3.535,15	366.609,24c
590 2.2.1.01.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	0,00	58.742,27	58.742,27c
402 3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.000,00	143.330,30	142.330,30c
403 3.1	RECEITAS DA ENTIDADE	0,00	1.000,00	143.330,30	142.330,30c
404 3.1.1	RECEITAS DA ENTIDADE	0,00	1.000,00	142.625,89	141.625,89c
405 3.1.1.01	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.000,00	142.625,89	141.625,89c
409 3.1.1.01.00	(+) NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	0,00	53.283,72	53.283,72c
410 3.1.1.01.00	(+) DOAÇÕES DIVERSAS PF/PJ	0,00	1.000,00	70.542,24	69.542,24c
411 3.1.1.01.00	(+) RECEITAS DE BAZAR	0,00	0,00	18.799,93	18.799,93c
430 3.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	704,41	704,41c
431 3.1.2.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	704,41	704,41c
432 3.1.2.01.00	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	262,84	262,84c
434 3.1.2.01.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	8,00	8,00c
435 3.1.2.01.00	JUROS ATIVOS	0,00	0,00	433,57	433,57c
269 4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	730.938,51	67.316,88	663.621,63d
295 4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	730.938,51	67.316,88	663.621,63d
329 4.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	730.938,51	67.316,88	663.621,63d
330 4.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	581.208,44	67.271,08	513.937,36d
331 4.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	404.338,24	4.450,61	399.887,63d
334 4.1.1.01.00	13º SALÁRIO	0,00	57.082,69	22.777,26	34.305,43d
335 4.1.1.01.00	FÉRIAS	0,00	75.322,69	34.574,97	40.747,72d
337 4.1.1.01.00	FGTS	0,00	38.840,18	0,00	38.840,18d
336 4.1.1.01.00	INSS	0,00	5.468,24	5.468,24	0,00
333 4.1.1.01.00	VALE TRANSPORTE	0,00	156,40	0,00	156,40d
345 4.1.1.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.303,37	0,00	2.303,37d
350 4.1.1.03.00	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.303,37	0,00	2.303,37d
353 4.1.1.04	DESPESAS GERAIS	0,00	145.074,86	45,80	145.029,06d
354 4.1.1.04.00	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.013,13	0,00	4.013,13d
356 4.1.1.04.00	TELEFONE	0,00	1.615,48	0,00	1.615,48d
358 4.1.1.04.00	SEGUROS E SEGURANÇA	0,00	10.001,85	0,00	10.001,85d
360 4.1.1.04.00	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	2.801,16	0,00	2.801,16d
362 4.1.1.04.00	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	43.111,85	0,00	43.111,85d
363 4.1.1.04.00	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	36.044,68	0,00	36.044,68d
532 4.1.1.04.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	6.669,04	0,00	6.669,04d
537 4.1.1.04.01	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	14.456,66	0,00	14.456,66d
559 4.1.1.04.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	3.143,75	0,00	3.143,75d
561 4.1.1.04.01	FESTAS TEMÁTICAS	0,00	160,67	0,00	160,67d
563 4.1.1.04.01	VESTUÁRIOS E UNIFORMES	0,00	847,00	0,00	847,00d
568 4.1.1.04.02	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	0,00	15.137,62	45,80	15.091,82d
10013 4.1.1.04.02	ÁGUA/TAXA DE LIXO	0,00	790,20	0,00	790,20d
10026 4.1.1.04.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	3.057,91	0,00	3.057,91d

Entidades da Sociedade Civil

10177 4.1.1.04.02	DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	361,39	0,00	361,39d
534 4.1.1.04.02	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	2.862,47	0,00	2.862,47d
367 4.1.1.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.351,84	0,00	2.351,84d
368 4.1.1.05.00	JUROS PASSIVOS	0,00	1,88	0,00	1,88d
535 4.1.1.05.00	TARIFA BANCÁRIA	0,00	2.349,96	0,00	2.349,96d
576 5	RESULTADOS PROJETOS	0,00	1.310.482,91	1.773.031,97	462.549,06c
624 5.1	RECEITAS PROJETOS	0,00	61.953,66	1.773.031,97	1.711.078,31c
578 5.1.1	RECEITAS DE SUBVENÇÕES	0,00	61.953,66	1.773.031,97	1.711.078,31c
579 5.1.1.01	RECEITAS REPASSES	0,00	61.953,66	1.773.031,97	1.711.078,31c
580 5.1.1.01.00	*REPASSE EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	0,00	226.124,70	226.124,70c
583 5.1.1.01.00	*RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO	0,00	0,00	17.786,87	17.786,87c
584 5.1.1.01.00	*REPASSE SER CONVIVER E FORTALECER	0,00	0,00	493.599,99	493.599,99c
599 5.1.1.01.00	* REPASSE CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	723.930,00	723.930,00c
614 5.1.1.01.00	(-) DEVOLUÇÃO REPASSE PREFEITURA	0,00	61.953,66	0,00	61.953,66d
581 5.1.1.01.01	*REPASSE ECOE VERDE	0,00	0,00	37.966,80	37.966,80c
10175 5.1.1.01.01	*REPASSE SCFV ALVINOPOLIS	0,00	0,00	149.600,01	149.600,01c
10246 5.1.1.01.01	*REPASSE HIGASHIOKA	0,00	0,00	124.023,60	124.023,60c
587 5.2	DESPESAS PROJETOS	0,00	1.248.529,25	0,00	1.248.529,25d
588 5.2.1	DESPESAS DE SUBVENÇÕES	0,00	1.248.529,25	0,00	1.248.529,25d
589 5.2.1.01	DESPESAS PROJETOS	0,00	1.248.529,25	0,00	1.248.529,25d
592 5.2.1.01.00	(-) DESPESAS SER, CONVIVER E FORTALECER	0,00	347.244,12	0,00	347.244,12d
594 5.2.1.01.00	(-) IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	3.776,31	0,00	3.776,31d
595 5.2.1.01.00	(-) IOF APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.287,35	0,00	1.287,35d
596 5.2.1.01.00	(-) DESPESAS EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	226.751,37	0,00	226.751,37d
10009 5.2.1.01.00	(-) DESPESAS CRIANÇA FELIZ	0,00	393.056,00	0,00	393.056,00d
10167 5.2.1.01.00	(-) DESPESAS SCFV ALVINOPOLIS	0,00	121.381,51	0,00	121.381,51d
620 5.2.1.01.01	(-) DESPESAS ECOE VERDE	0,00	30.989,39	0,00	30.989,39d
10251 5.2.1.01.01	(-) DESPESAS HIGASHIOKA	0,00	124.043,20	0,00	124.043,20d
RESUMO DO BALANCETE					
ATIVO		338.952,84d	5.954.812,78	5.942.544,62	351.221,00d
PASSIVO		338.952,84c	2.025.074,60	2.096.085,03	409.963,27c
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		0,00	1.000,00	143.330,30	142.330,30c
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E		0,00	730.938,51	67.316,88	663.621,63d
PATRIMÔNIO		363.074,09c	62.458,41	65.993,56	366.609,24c
RECEITAS PROJETOS		0,00	61.953,66	1.773.031,97	1.711.078,31c
DESPESAS PROJETOS		0,00	1.248.529,25	0,00	1.248.529,25d
CONTAS DE APURAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS PROJETOS		0,00	1.310.482,91	1.773.031,97	462.549,06c
CONTAS DEVEDORAS		0,00	11.269.838,05	9.878.978,50	1.390.859,55d
CONTAS CREDORAS		363.074,09c	125.412,07	1.982.355,83	2.220.017,85c
RESULTADO DO MES		0,00	1.912.150,88	1.853.408,61	58.742,27d
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	1.912.150,88	1.853.408,61	58.742,27d



Documento assinado digitalmente
ELIANA FAVERO TANIGUCHI
Data: 10/02/2026 13:26:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIANA FAVERO TANIGUCHI
VICE PRESIDENTE
CPF: 103.215.248-61

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER:13426972867
Assinado de forma digital por ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER:13426972867
Dados: 2026.02.05 15:15:23 -03'00'

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP201899/O-0
CPF: 134.269.728-67



Entidades da Sociedade Civil

ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PERÍODO 01.01.2025 - 31.12.2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITA BRUTA	141.625,89	185.248,15
(+) NOTA FISCAL PAULISTA	53.283,72	64.453,74
(+) DOAÇÕES DIVERSAS PF/PJ	69.542,24	104.534,40
(+) RECEITAS DE BAZAR	18.799,93	9.482,40
(+) SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS	0,00	6.777,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	(51,70)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
(-) ISS	0,00	(51,70)
RECEITA LÍQUIDA	141.625,89	185.196,45
SUPERÁVIT BRUTO	141.625,89	185.196,45
DESPESAS OPERACIONAIS	(658.966,42)	(505.798,57)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(658.966,42)	(505.798,57)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(399.887,63)	(278.880,56)
13º SALÁRIO	(34.305,43)	(36.798,21)
FÉRIAS	(40.747,72)	(44.083,72)
FGTS	(38.840,18)	(27.976,53)
INSS	0,00	(348,27)
VALE TRANSPORTE	(156,40)	0,00
SERVIÇOS AUTONOMOS	0,00	(2.089,31)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.013,13)	(4.026,58)
TELEFONE	(1.615,48)	(1.625,50)
SEGUROS E SEGURANÇA	(10.001,85)	(9.807,31)
MATERIAL DE LIMPEZA	(2.801,16)	(2.172,86)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(43.111,85)	(38.298,84)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(36.044,68)	(35.928,96)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(6.669,04)	(150,00)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	(3.225,50)
FRETE	0,00	(193,00)
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	(14.456,66)	(5.460,04)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(3.143,75)	(1.374,62)
FESTAS TEMÁTICAS	(160,67)	(2.019,45)
VESTUÁRIOS E UNIFORMES	(847,00)	0,00
ALIMENTAÇÃO EM GERAL	(15.091,82)	(3.802,07)
ÁGUA/TAXA DE LIXO	(790,20)	(763,80)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(3.057,91)	(5.099,44)
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	(1.674,00)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(361,39)	0,00
CURSOS E TREINAMENTOS	(2.862,47)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	704,41	2.312,61
JUROS DE APLICAÇÕES	262,84	2.306,12
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	8,00	6,49
JUROS ATIVOS	433,57	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(4.655,21)	(3.217,61)
TAXAS DIVERSAS	(2.303,37)	(693,90)
JUROS PASSIVOS	(1,88)	(150,01)
IRRF DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	(376,69)
TARIFA BANCÁRIA	(2.349,96)	(1.997,01)
RESULTADO OPERACIONAL	(521.291,33)	(321.507,12)
RESULTADO PROJETOS	462.549,06	142.313,96
RECEITA PROJETOS	1.711.078,31	1.008.782,11
*REPASSE EDUCAÇÃO INTEGRAL	226.124,70	217.952,80
*RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO	17.786,87	7.303,41
*REPASSE SER CONVIVER E FORTALECER	493.599,99	480.000,00
* REPASSE CRIANÇA FELIZ	723.930,00	0,00
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE PREFEITURA	(61.953,66)	0,00
*REPASSE ECOE VERDE	37.966,80	20.783,40
*REPASSE SCFV ALVINOPOLIS	149.600,01	163.200,00
*REPASSE HIGASHIOKA	124.023,60	119.542,50
DESPESAS PROJETOS	(1.248.529,25)	(866.468,15)
(-) DESPESAS SER, CONVIVER E FORTALECER	(347.244,12)	(377.350,30)
(-) IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	(3.776,31)	(1.350,42)
(-) IOF APLICAÇÃO FINANCEIRA	(1.287,35)	(711,24)
(-) DESPESAS EDUCAÇÃO INTEGRAL	(226.751,37)	(217.931,99)
(-) DESPESAS CRIANÇA FELIZ	(393.056,00)	0,00

Entidades da Sociedade Civil

(-) DESPESAS GINASTICA RITMICA	0,00	(23.763,00)
(-) DESPESAS SCFV ALVINOPOLIS	(121.381,51)	(121.035,79)
(-) DESPESAS ECOE VERDE	(30.989,39)	(4.686,23)
(-) DESPESAS HIGASHIOKA	(124.043,20)	(119.639,18)

DÉFICIT DO PERÍODO

(58.742,27)

(58.742,27)



Documento assinado digitalmente

ELIANA FAVERO TANIGUCHI

Data: 10/02/2026 13:39:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIANA FAVERO TANIGUCHI
VICE PRESIDENTE
CPF: 103.215.248-61

ANTONIA ROSARIA DOS
SANTOS
PIFFER:13426972867

Assinado de forma digital por
ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS
PIFFER:13426972867
Dados: 2026.02.05 15:19:24 -03'00'

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS PIFFER
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP201899/O-0
CPF: 134.269.728-67

Entidades da Sociedade Civil



ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ: 04.226.574/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA — 01 CONTEXTO OPERACIONAL:

O ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

Para atingir seus objetivos, o Espaço Crescer - Livre Criatividade.

1. dinamiza a utilização do espaço de convivência, para a participação e cidadania, para o desenvolvimento de potencialidades, de acordo com cada faixa etária, pautadas em

experiências, lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

2. promove o desenvolvimento sustentável, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente.

3. promove e articula serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando o desenvolvimento das crianças adolescentes e familiares em situação de risco social.

4. presta serviços gratuitos e permanentes, campanhas sócio educativas, sem discriminação de clientela, visando a acolhida, estudo social, visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial do Município.

5. oportuniza a participação do usuário nas ações promovidas pela entidade.

6. promove o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza.

7. experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.

8. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

9. Cursos de capacitação e cursos profissionalizantes.

Em atendimento ao objetivo social acima descrito, a entidade Espato Crescer promove 07 (sete) convênios com a Prefeitura de Atibaia abaixo relacionados:

1- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRAS TANQUE - Termo de colaboração **005/2024**. Projeto que visa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de (06) a 15 (quinze) anos, adolescentes de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos, jovens e adultos de 18 (dezoito) à 59 (cinquenta e nove) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos para ser executado na região do CRAS Tanque – Valor recebido: R\$ 493.599,99 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

2- PROJETO MARIA KAZUKO HIGASHIOKA - Termo de Colaboração **06/2024**. Projeto que visa a permanência na escola de crianças e pré-adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos da E.M. Prefeito Gilberto Santana, promovendo a aprendizagem, o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, no período de contraturno escolar, através de

Entidades da Sociedade Civil



ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ: 04.226.574/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

atividades artísticas, musicais, reforço escolar, das novas tecnologias e informação e comunicação e mediação de conflitos – Valores recebidos: R\$ 124.023,60 (cento e vinte e quatro mil, vinte e três reais e sessenta centavos);

3- PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL E. M. WALDA PAOLINETTO – Termo de Colaboração **042/2022**. Projeto que visa promover a melhoria da aprendizagem dos alunos da E. M. Profa. Walda Lozasso Paolinetto, ampliando a permanência dos mesmos no sistema educacional complementando o ensino formal através de atividades pautadas nas ciência, esporte, artes, cultura, esporte, lazer, cultura digital, meio ambiente, , direitos humanos, entre outras, no contraturno escolar, contribuindo para a efetivação do ensino integral – Valor recebido: R\$ 226.124,70 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos);

4 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Termos de Colaboração **001/2025**. Execução do Programa da Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social “Criança Feliz” (PCF) por um período de 10 (de) meses e 28 dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente (lei 13.019/2014 e suas alterações) para ser executado no município de Atibaia nas regiões do CRAS Alvinópolis, CRAS Caetetuba, CRAS Imperial, CRAS Tanque e CRAS Portão – Valores recebidos: R\$ 723.930,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais);

5- PROJETO ECOE VERDE – O Programa Celeo na Comunidade pretende contribuir, através da execução de projetos socioambientais, na qualidade de vida e no desenvolvimento do capital humano local em suas diversas dimensões – social, cultural, educacional e econômica. Os temas privilegiados pelo investimento estarão em sintonia com os princípios norteadores da empresa, estabelecidos em nível nacional e global, como por exemplo o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Valores recebidos: R\$ 37.966,80 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

5- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRAS ALVINÓPOLIS – Termo de Colaboração **022/2023**. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para 30 (trinta) crianças de 06 (seis) a 11 (onze) anos, adolescentes de 12 (quinze) a 17 (dezessete) e 20 (vinte) jovens e adultos de 18 a 59 anos e idosos, referenciados na Proteção Social Básica do CRAS Alvinópolis, indivíduos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para os que integram o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI/ Proteção Social Especial de Média Complexidade – Valores recebidos: R\$ 149.600,01 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos mil reais e um centavo);

6- PROJETO GINASTICA RÍTMICA - Termo de Colaboração **017/2023**. Promover o acesso de crianças, jovens e adolescentes, na faixa etária de 05 a 17 anos de idade, à iniciação da modalidade esportiva de ginástica rítmica, contribuindo para a inclusão social e de pessoas com deficiência para o desenvolvimento integral dos participantes, no que diz respeito à saúde, socialização e construção de valores morais e éticos; fomentar o surgimento de atletas nessa modalidade no município de Atibaia – Valores recebidos: R\$ 0 (zero reais);

Entidades da Sociedade Civil



ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ: 04.226.574/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA — 02 DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros — ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC Nº 1409/12 de 21 de setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA — 03 DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

a) Apresentação das Contas — Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

b) Apuração dos Resultados — As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Deficit do Exercício.

c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

1. Ativos financeiros — Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

2. Passivos financeiros — Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos.

3. Ativo não circulante — Realizável a longo prazo — A Entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis a longo prazo.

4. Ativo não circulante — Imobilizado e Intangível:

Intangível — A Associação não registrou fatos contábeis de ativo intangível.

Imobilizado — A entidade possui como ativo imobilizado a propriedade do prédio sede da associação; um veículo van registrado em nome da associação, utensílios de cozinha e aparelhos de ventilação. As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição.

5. Passivo Circulante — Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

6. Provisões - As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

7. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a Espaço Crescer Livre Criatividade está imune do pagamento de Imposto de renda, conforme estabelece o art. 150, VI, b, da Constituição

Entidades da Sociedade Civil



ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ: 04.226.574/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

8. Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Em atendimento a legislação vigente para as Entidades Sem Fins Lucrativos que tenham empregados, no objetivo que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune à contribuição do PIS sobre folha de pagamento. Em relação ao Recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita a Espaço Crescer Livre Criatividade está isenta conforme art. 9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 e art. 15 §1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

NOTA — 04 DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades.

Outras receitas também são abrangidas através de programas e convênios com subsídios restritos obtidos perante a Secretaria de Educação da Prefeitura de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento de Assistência Social - SADS.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros sobre aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA — 05 PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base a Resolução do CFC nº 1.179/09 que aprova a NBC TG 23 — Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

NOTA - 06 DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas do Espaço Crescer Livre Criatividade são oriundas dos custos direto com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável

pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

NOTA — 07 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa,

Entidades da Sociedade Civil



ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ: 04.226.574/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

diferimentos ou outros ajustes por competência sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros, e itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA — 08 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuada a seguinte reclassificação com à finalidade de adequação às práticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova O CPC 09 — Demonstração do Valor Adicionado:

O valor demonstrado em 2025 como Doações Recebidas passa a ser demonstrado como Receitas Operacionais.

Atibaia, 31 dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANA FAVERO TANIGUCHI
Data: 10/02/2026 13:37:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana Favero Taniguchi
Vice Presidente
CPF 103.215.248-61

ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS
PIFFER:13426972867
Assinado de forma digital por
ANTONIA ROSARIA DOS SANTOS
PIFFER:13426972867
Dados: 2026.02.05 15:22:40 -03'00'

Antonia Rosaria dos Santos Piffer
Contadora
CRC 1SP201899/O-0

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO DE OLIVEIRA
Data: 12/02/2026 22:03:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano de Oliveira
Conselho Fiscal
CPF 068.714.358-67

Documento assinado digitalmente
gov.br LEILA CRISTINA COSTA
Data: 12/02/2026 20:16:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leila Cristina Costa
Conselho Fiscal
CPF 247.408.818-02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9141-D74D-9C0D-3106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 13/02/2026 17:59:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9141-D74D-9C0D-3106>